

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 197

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 21 DE AGOSTO DE 1907

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.687. que concede vitaliciamente aos officiaes e praças de pretos sobreviventes do corpo de voluntarios da Patria e da guarda nacional e aos auditores de guerra e estudantes de medicina e pharmacia que serviram na guerra do Paraguay o soldo regulado pela tabella vigente e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 17 e 20 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.687 — DE 13 DE AGOSTO DE 1907

Concede vitaliciamente aos officiaes e praças de pretos sobreviventes dos corpos de voluntarios da Patria e da guarda nacional, e aos auditores de guerra e estudantes de medicina e pharmacia, que serviram no exercito e na armada, por occasião da guerra do Paraguay, o soldo regulado pela tabella actualmente vigente, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedido vitaliciamente aos officiaes e praças de pretos sobreviventes dos

corpos de voluntarios da Patria e da guarda nacional, que serviram no exercito e na armada, por occasião da guerra do Paraguay, o soldo regulado pela tabella actualmente vigente, correspondente aos postos e á situação em que se achavam ao tempo em que foram dispensados do serviço militar.

§ 1.º Igual concessão é extensiva e nas mesmas condições, aos auditores de guerra e estudantes de medicina e pharmacia que serviram como voluntarios na referida campanha.

§ 2.º Os officiaes e praças que já estiverem no gozo de pensão terão de optar entre ella e o soldo que a presente lei lhes concede.

Art. 2.º Para que os interessados possam perceber o soldo vitalicio que esta lei lhes assegura, é indispensavel que se mostrem habilitados com as respectivas patentes, baixas ou documentos equivalentes, assim como os actos expedidos pelas repartições dependentes dos Ministerios da Guerra, da Marinha e da Justiça, ou por certidões authenticas, isentas de sellos, extrahidas das mesmas, ou de quaisquer outras repartições publicas, da União ou dos Estados.

Art. 3.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os creditos necessarios para execução desta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

Alexandrino Faria de Alencar,

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente, foi concedida ao bacharel Manoel Clementino do Monte a exoneração que pelu do logar de 1º suppleante do substituto do juiz federal da 1ª vara na secção do Districto Federal.

Foram nomeados:

O bacharel Octavio Martins Rodrigu's para o logar de substituto do juiz federal na secção do Rio de Janeiro, por tempo de seis annos, na forma da lei;

Os bachareis Alfredo de Souza Lopes da Costa e Belisario Fernandes da Silva Tavora 1º e 3º suppleantes do substituto do juiz federal da 1ª vara do Districto Federal.

— Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Aguas Bellas

26ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Lourenço de Albuquerque Maranhão.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Henrique Bezerra Carneiro e Martiniano Cyriaco dos Santos;

Capitão ajudante de ordens, João Nunes da Gama;

Major-cirurgião, João Florentino de Barros Corrêa.

51º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Martins de Albuquerque Sobrinho;

Capitão-ajudante, José Jayme de Mello; Capitão-cirurgião, Lourenço Bezerra de Albuquerque Priaco.

Município de Bom Jardim

47ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, José Maria Ramos Bezerra;

Major-cirurgião, Moysés Amaral de Souza Interamminease.

79º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, bacharel Fiacrio de Oliveira e Souza;

Tenente-secretario, Manoel Justin da Silva;

Tenente quartel-mestre, Lamartino do Rego Barros;

Alfere-veterinario, José Maria da Matta Ribeiro.

1º e quadrão — Tenentes, Joaquim Athanasio de Faria Leite e Emiliano Vieira dos Santos;

Alfere, Manoel Avelino de Souza e Antonio Cypriano Gomes de Oliveira.

2º esquadrão — Capitão, Antonio José de Moraes;

Tenentes, Florentino Martins Vianna e João Firmino Gomes de Moura;

Alfere, Manoel do Nascimento Xavier da Fonseca e João da Costa Barroso.

3º e quadrão — Capitão, Agostinho Faria;

Tenente, José Firmino Gomes de Moura;

Alfere, Manoel Joaquim de Moura e Severino Agapito Prazeres.

4º esquadrão — Capitão, João Antonio da Fonseca;

Tenentes, Manoel Alves da Silva e Feliciano Ribeiro de Albuquerque;

Alfere, Arthur Guimarães de Athayde e José Antonio da Silva Buriz.

80º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Manoel da Motta Araújo;

Tenente quartel-mestre, Alexandrino Pereira de Andrade;

Alfere-veterinario, Virgilio José do Oliveira.

1º esquadrão — Tenentes, Manoel Felicio Pinto e Augusto Fernandes Lima;

Alferes, Manoel Barbosa Trajano e Manoel Pereira Brandão.

2º esquadraão—Tenentes, Miguel de Moraes e Silva e Antonio Valentim da Silva; Alferes, Jeronymo Gomes Motta e Octaviano Alexandrino de Oliveira.

3º esquadraão — Tenentes, Daniel Candido de Figueiredo e José Cabral Bezerra do Lyra Alferes, Virgilio Gomes da Costa Barros e Francisco Dionysio da Silva.

4º esquadraão — Tenente, Theotonio Faustino Conrado;

Alferes, João Ferreira da Silva Aragão Joaquim Tavares de Lima.

90ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Manoel Machado da Rocha Farias Sobrinho.

268º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Manoel Moreira de Lemos;

Tenente quartel-mestre, Pedro do Mello Santos.

1ª companhia — Tenente, João Hermillo Alves de Albuquerque;

Alferes, João Carlos Dutra.

2ª companhia—Tenente, Antonio Fernandes Salsa;

Alferes, Tude Tulio de Mendonça e João Ramiro da Silva.

4ª companhia — Capitão, Laurentino do Rego Barros.

269º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Manoel Gonçalves Souto;

Capitão-cirurgião, José Manoel de Souza Oliveira.

1ª companhia—Tenente, Agripino Ferreira da Silva;

Alferes, João Francisco Lucas de Oliveira.

2ª companhia — Tenente, João Lins de Araujo;

Alferes, José Francisco Lucas de Oliveira.

3ª companhia—Alferes, Francisco José de Aguiar.

4ª companhia—Alferes, Antonio Ferreira da Silva.

270º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, João Rodrigues da Costa Revoredo;

Alferes, José Antonio de Castro Capim.

2ª companhia — Capitão, João Baptista Ribeiro da Cunha Guimarães;

Tenente, José de Souza Cabral.

3ª companhia—Tenente, Cincinato Barbosa da Silva.

4ª companhia — Capitão, Victor Freire Modesto Caves;

Tenente, Antonio Rodrigues da Costa Revoredo.

90ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, José Antonio de Miranda.

1ª companhia—Tenente, Emygdio Barbosa da Silva.

2ª companhia—Tenente, Ulysses Theodolindo dos Santos.

3ª companhia—Tenente, Manoel Francisco Lucas de Oliveira.

4ª companhia—Tenente, Justino Amancio de Figueiredo.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Bragança

40º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Cypriano Gonçalves da Silva.

1ª companhia—Alferes, Francisco de Assis e Silva e Manoel dos Reis Ferreira.

2ª companhia—Tenente, Estevão da Fonseca Filho;

Alferes, Severiano Monteiro de Mattos e Manoel Antonio do Nascimento.

3ª companhia—Tenente, Manoel Ferreira Junior.

4ª companhia—Tenente, Henrique Glyes Netto;

Alferes, Gemino Cabral Braga e Abel Costa.

41º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Dr. Octaviano da Cunha Cavaleanti;

Tenente quartel-mestre, Tiburcio Mariñas Pereira.

1ª companhia—Tenente, Theodoro Severo de Souza;

Alferes, Altino do Rego Sobrinho e José Cyrillo da Silva.

2ª companhia — Alferes, Agnello de Andrade e Silva e José Francisco de Paula.

3ª companhia—Capitão, Izaias dos Santos Jacintho;

Alferes, Manoel Jaufrett dos Santos.

42º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Simpliciano Fernandes do Medeiros;

Tenente-secretario, Vespasiano Heraclito Sarmanho.

1ª companhia — Capitão, João Henrique Rodrigues do Araujo;

Tenente, Raymundo da Motta Cunha.

2ª companhia — Capitão, Francisco Ildefonso dos Santos Martyres.

3ª companhia—Tenente, Antonio Clementino Pinheiro.

4ª companhia — Capitão, João Gomes da Silva.

14º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Joaquim Antonio da Costa;

Tenente quartel-mestre, João Rodrigues Pereira de Lima.

1ª companhia—Alferes, Isidro Ferreira da Silva.

2ª companhia—Tenente, Manoel Alexandre Filho.

3ª companhia — Capitão, João Leonardo Ribeiro Lima.

4ª companhia — Capitão, Chrispim dos Santos Lisboa.

Comarca de Alemquer

27ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, o capitão Cyriaco Leonardo de Jesus.

79º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Alexandre Pereira da Motta;

Capitão-cirurgião, o alferes Miguel Rodrigues da Costa.

1ª companhia — Tenente, Joaquim Simões Pereira;

Alferes, Firmino Gomes da Motta e Apolinario Valle de Castro.

2ª companhia—Capitão, Theodosio Baptista Valente;

Alferes, Hilaio Vianna Gentil.

3ª companhia — Alferes, Manoel Bernardo de Macedo e José Gregorio de Senna Coelho.

4ª companhia — Capitão, Raymundo Marques Baptista.

80º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, João Alves de Andrade;

Capitão-cirurgião, Antonio Francisco dos Reis.

1ª companhia—Tenente, Mirandolino dos Santos de Macedo.

2ª companhia—Capitão, Egidio Ferreira Lopes;

Alferes, João Verino Lopes de Araujo.

3ª companhia — Tenente, Marcos Alves;

4ª companhia — Alferes, João Rabello Duarte.

81º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Casiano Rodrigues;

Tenente-secretario, Manoel Lopes Duarte;

Capitão-cirurgião, Benedicto Peres.

1ª companhia — Alferes, João Ferreira Lopes e Raymundo Martins de Assis.

2ª companhia—Alferes, Daniel Maciel de Vilhena.

27º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, João Rodrigues Souto;

Tenente-secretario, Victorio Surubiá de Azevedo;

Capitão-cirurgião, Boaventura Antonio Corrêa.

3ª companhia — Alferes, Olympio Pernes de Oliveira.

4ª companhia — Alferes, Ulysses Ferreira Bentes e Ovidio Bentes Valente.

RECTIFICAÇÃO

O major Luiz Antonio Teixeira Leite foi mandado aggregar, por decreto de 16 do corrente, ao 3º batalhão da reserva da guarda nacional da capital do Estado de São Paulo, e não ao 8º do mesmo serviço como foi publicado no *Diario Official* de 20 do referido mez.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 17 do corrente, foram promovidos no corpo da armada:

A capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Polycarpo Cesario de Barro, por merecimento;

A capitão de fragata, o capitão de fragata graduado, Odorico Pinto da Silva Leal, por antiguidade;

No quadro extraordinario, o capitão de corveta Nelson de Vasconcellos e Almeida, por antiguidade;

A capitão de corveta, o capitão-tenente José Maria Penido, por merecimento;

A capitães-tenentes, o capitão-tenente graduado Galvão Pleck Arêas, por merecimento, e 1º tenente Henrique de Santa Rita, por antiguidade;

A 1º tenentes, o 1º tenente graduado João Soares de Pinna e o 2º tenente Antonio Buarque Pinto Guimarães.

— Por outro de 20, também do corrente, foram graduados no corpo da armada:

No posto de capitão de fragata, o capitão de corveta José Borges Leitão;

No posto de capitão-tenente, o 1º tenente Alvaro Rodrigues de Vasconcellos;

No posto de 1º tenente, o 2º tenente Alexandre de Azevedo Lima.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 12 do mez corrente e carta patente n. 5.049 foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da respectiva invenção, a Bento Martins de Sá, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domi-

gillados tambem nesta Capital, para um novo aro elastico para rodas de vehiculos, denominado «Aro Universal».

— Por outro da mesma data e carta-patente n. 5.359 foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as referidas condições, a Rocha, Pinto & Comp., brasileiros, negociantes, estabelecidos nesta Capital, para um systema deapparelhos denominado «Systema Ad-1», destinado a captação e transporte das gorduras que provem das aguas de lavagens das pias em geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expedientes de 31 de julho de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Gabriel Georges G. Khoury, Michel Georges G. Khoury e Abdallah Chamma, naturaes da Syria e residentes no Estado de S. Paulo; o subdito portuguez Abilio Augusto Certo, residente na Estado do Pará e João Antonio, natural da Syria, residente no Estado do Rio de Janeiro.

— Foi nomeado o Dr. Americo Barreira para o logar de preparador de odontologia da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 60 dias, em prorrogação, ao bacharel Albino Meira Filho, amanuense da Faculdade de Direito do Recife;

De quatro mezes ao Dr. Joaquim Climerio Dantas Bião, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereu João de Souza Pereira Botafogo, alumno daquella faculdade, e á informação que prestou o mesmo director no officio de 8 de julho cadente, a dispensar o dito alumno do exame de direito das obrigações, ficando, porém, sujeito ao direito das cousas.

— Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, em referencia ao telegramma de 12 do corrente mez, que, ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Nossa Senhora da Victoria, Aluizio de Carvalho, compete a gratificação annual de 3:600\$, paga pelo mesmo collegio que a recolherá a e sa delegacia, á vista da ordem que será requisitada por este ministerio ao da Fazenda, em prestações semestraes, a contar da data em que tiver entrado em exercicio do dito cargo e que for communicado por intermedio do segundo daquelles Ministerios;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Leopoldinense, em resposta ao officio de 1 de junho ultimo, no qual pede providencias afim de cessarem os descontos de 5,5 % de sello de nomeação e de 10\$, mensalmente, que faz a Collectoria Federal em Leopoldina na gratificação que lhe compete como delegado fiscal do Governo junto ao dito collegio, bem como a restituição do que já pagou, que o pedido não pôde ter solução favoravel, á vista do n. 5 do § 8º da tabella A, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900 e do aviso do Ministerio da Fazenda n. 65, de 5 de julho de 1905;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em resposta ao officio n. 115, de 8 de julho corrente, que, á vista das disposições em vigor, não é possível permitir que a gratificação do inspector de alumnos, que faltar ao serviço reverta em favor daquelle que tiver acrescimo de trabalho;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento do Directorio Academico daquella escola, que este ministerio resolveu permitir que se realizem, no dito estabelecimento, os festejos solicitados, por occasião da proxima vinda de officiaes da marinha chilena;

Ao Dr. João Ribeiro Vianna, membro da comissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares, no Estado de Minas Geraes, que a correspondencia official e os relatorios sobre a assistencia a alienados em um Estado devem ser assignados pelos tres membros da respectiva comissão inspectora.

— Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Nossa Senhora da Victoria, que providencie afim de se organizar novo regulamento do alludido instituto, modelado pelo Codigo de Ensino e pelo regulamento do Gymnasio Nacional, devendo consignar as disposições que cumpre observar quanto ás condições para a admissão á matricula, periodo do anno lectivo, numero e seriação das disciplinas, sua distribuição pelos annos do curso e numero de horas semanais consagradas ao estudo de cada materia, exames e épocas destes; outrossim, que providencie afim de ser o novo regulamento novamente publicado na folha official do Estado da Bahia, da qual remetterá um exemplar a este ministerio; por esta occasião se lhe remetten, para ser sellado com estampilha federal, o documento concernente ao pagamento de imposto do 2º semestre de 1906 do predio que constitue o patrimonio do dito estabelecimento, convindo não só que envie nova certidão relativa ao 1º semestre deste anno, a certidão negativa do registro de hypothecas e a apolice de seguro do mesmo predio, mas tambem communique a data em que entrou em exercicio do referido cargo.

— Remetteram-se ao Ministerio da Marinha, em referencia ao aviso sob o n. 1.305, de 6 de junho ultimo, afim de que possam ter o conveniente destino, o decreto de 11 de julho corrente e a medalha de distincção de 1ª classe que o acompanhava e foi concedido ao 2º tenente da armada Adalberto Landim, o qual, em a manhã de 25 de abril do corrente anno, salvou, com risco de vida, a de Agenor Sebastião de Oliveira, aprendiz-marinheiro da escola desta Capital, que estava prestes a perecer afogado no canal da ilha das Cobras.

— Solicitou-se ao presidente do Estado de Matto Grosso, remettendo-se-lhe as portarias de 26 de julho cadente que nomeiam o desembargador Luiz da Costa Ribeiro para os logares de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Cuyabano e de commissario fiscal dos exames preparatorios naquelle Estado, que dê ou mande dar posse ao nomeado.

Requerimento despachado

Tonia Monito Garcia, pedindo naturalização.—Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Expediente de 1 de agosto de 1907

Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, a mensagem do Sr. Presidente da Republica satisfazendo o pedido de informações constante da de n. 21, de 2 de julho ultimo e relativo ao requerimento dos auxiliares de laboratorio da Escola Polytechnica

do Rio de Janeiro, a qual acompanhou o officio n. 111, da mesma data.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Circular—Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.

Declaro-vos que aos empregados deste ministerio e das repartições a elle subordinadas não é permittido que sejam procuradores perante quaesquer repartições publicas, excepto no caso previsto pela ultima parte do art. 66 do decreto n. 733, de 20 de novembro de 1859.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra.—Sr. director geral da Directoria do Interior.—Dirigiram-se identicos avisos aos Srs. directores geraes das Directorias da Justiça e da Contabilidade e aos directores das repartições dependentes da Directoria do Interior.

Requerimento despachado

Maria Amalia Jardim, por seu procurador Antonio Viçoso de Moraes Jardim, pedindo restituição da importancia da taxa de matricula paga por seu filho Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, que falleceu antes de ter começado a cursar as aulas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Indefenido.

Dia 2

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano João Rossi, residente no Estado do Rio Grande do Sul.—Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

—Foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos e em prorrogação, ao Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Foram remettidas ao director da Faculdade de Medicina da Bahia:

A portaria de 31 de julho findo que concede ao Dr. Joaquim Climerio Dantas Bião, preparador da dita faculdade, quatro mezes de licença para tratar de sua saúde;

A portaria de 31 de julho ultimo, que nomeia o Dr. Americo Barreira para o logar de preparador de odontologia daquella faculdade

—Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. José, na Villa Sylvestre Ferraz, que este ministerio resolveu seja admittido no dito estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor Sebastião Fleury, filho do coronel Americo Coelho Fleury, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

Antonio Vianna e Cesar Augusto Libanio, alumnos do Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso-Alegre, pedindo permissão para prestar, na 2ª época, exame de durs materias em que foram reprovados na primeira.—Indefenido.

Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, lonte da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo pagamento do premio a que se julga com direito por ter escripto um livro considerado pela congregação da mesma escola, em 1903, de grande utilidade.—Indefenido.

Luiz de Sampaio Arruda e José de Sampaio Arruda, pedindo permissão para prestar, na primeira época que houver, exames parcollados de preparatorios no Collegio São Luiz, em Itá.—Indefenido, de accordo com o art. 2º do decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901.

Dia 3

Foi naturalizado brasileiro, o subdito português José Cardoso Teixeira, residente nesta cidade.

— Comunicou-se ao Ministério da Guerra, em additamento ao aviso de 25 de abril de 1906, que o 2º tenente Modesto de Moraes, requisitado por aviso de 24 de março de 1905, para servir como auxiliar da Prefeitura do Alto Purús, continúa á disposição do Ministério da Justiça, até ulterior deliberação.

— Declarou-se ao director do Hospício Nacional de Alienados, em referencia ao officio n. 462, de 26 de julho ultimo, e visto haver cessado o impedimento do alienista das colonias de alienados Dr. Simplicio de Lemos Brande Pinto, para substituir o director das ditas colonias, que o mesmo doutor póde assumir o exercicio interino do logar.

— Remetteu-se ao Dr. chefe de policia do Districto Federal, em referencia aos officios ns. 425, 689 e 757, de 16 de abril, de 18 de junho e de 6 de julho do corrente anno, afim de que tenham o conveniente destino, o decreto de 11 do ultimo dos citados mezes e a medalha de distincção de 1ª classe, que o acompanha e foi concedida ao tenente-coronel do corpo de bombeiros desta Capital Zoroastro Cunha, o qual, como risco da propria vida, salvou um individuo que, sem o seu prompto soccorro, teria perecido no incendio occorrido, na noite de 27 de março ultimo, no predio n. 9 da rua Gonçalves Dias.

Requerimentos despachados

Afonso de Faria Lima, pedindo ser nomeado repetidor do Instituto Benjamin Constant. — O requerimento foi remittido á Recebedoria da Capital Federal, com officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Raphael Assis, pedindo naturalização. — Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento.

Dia 5.

Foi naturalizado brasileiro o subdito allemão Christoph Friedrich Adolf Johann Paepcke, residente nesta cidade.

— Foram nomeados:

O engenheiro geographo Cyro de Andrado Martins Costa para exercer, interinamente, o logar de preparador de physica industrial da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro;

O Dr. Luiz Pereira Navarro de Andrade para exercer o logar de preparador de physiologia da Faculdade de Medicina da Bahia, durante o impedimento do effectivo.

— Foram autorizados:

O director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu Aurelio dos Santos Corrêa e á informação prestada no officio n. 627, de 11 de julho ultimo, da qual consta que o requerente, tendo concluido os exames do curso de pharmacia em 1871, não recebeu o grão de pharmaceutico, a tomar-lhe o compromisso legal e mandar passar-lhe o competente diploma;

O director do Hospício Nacional de Alienados, á vista da comunicação constante do officio sob n. 469, de 30 de julho findo, a mandar pôr em liberdade Manoel Fran Paçeco, internado nesse manicómio, visto que, segundo informação contida no officio da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, de 25 daquelle mez, foi concedida ao paciente ordem de *habeas-corpus* pelo alludido tribunal em data de 3 de junho do corrente anno.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 657, de 19 de julho ultimo, que, approvada a designação que fez, por portaria desta data foi nomeado o Dr. Luiz Pereira Navarro de Andrade para exercer o logar de preparador do physiologia, durante o impedimento do effectivo;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em additamento ao aviso de 30 de abril ultimo, que este ministerio resolveu nomear Francisco José Gonçalves para exercer o logar de inspector de alumnos, extra-numerario, em substituição a Euclides Augusto Tavares Pinheiro, que é exonerado.

Aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Atheneu Sergipense, em solução á consulta constante do telegramma de 23 de julho ultimo, que aos exames preparatorios só podem ser admittidos candidatos aos cursos previstos nas instrucções de 23 de novembro de 1901, observada a restricção da lei n. 1.307, de 23 de dezembro de 1904;

Junto a Externato do Gymnasio Mineiro, que este ministerio resolveu, de accôrdo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento como alumno gratuito, quando houver vaga, o menor Benedicto Quintino dos Santos, filho de Antonio Quintino dos Santos, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Gymnasio de S. Bento, em São Paulo, que este ministerio resolveu, de accôrdo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino, sejam admittidos no dito estabelecimento como alumnos externos gratuitos os menores Beato Bieudo Junior e Marino Milone, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Recommendeu-se:

Ao Delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, em S. Paulo, em referencia ao officio de 15 de julho ultimo, que informe si enviou aos directores do Gymnasio Nacional e dos estabelecimentos congêneres a lista dos reprovados nos exames da segunda época;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Municipal Lemos Junior, providencia afim de ser organizado novo regulamento do alludido instituto, modelado pelo Codigo de Ensino e pelo Regulamento do Gymnasio Nacional, devendo consignar as disposições que cumpre observar quanto ás condições para a admissão á matricula, periodo do anno lectivo, numero e seriação das disciplinas, sua distribuição pelos annos do curso e numero de horas semanaes consagradas ao estudo de cada materia, exames e épocas destes; outrosim, para que o novo regulamento seja novamente publicado na folha official do Estado do Rio Grande do Sul, da qual remetterá um exemplar a este ministerio.

— Remetteram-se ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito da Bahia, afim de serem selladas com estampillas federaes, as publicas formas da apolice e do recibo de seguro do predio que constitue o patrimonio do dito estabelecimento, documentos esses que acompanharam o officio no qual relatou as occorrencias havida na mesma faculdade no anno de 1906.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1907.

Acusando recebidos vosso telegramma e o officio n. 646, de 18 julho findo, em que communicaes o fallecimento do Dr. João Fillemont Fontes, lente de clinica psychiatrica e de molestias nervosas dessa faculdade, cabe-me apresentar á respectiva

congregação os meus sentimentos de profundo pesar pelo infausto acontecimento.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Expediente de 17 de agosto de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 250\$000, fornecimentos feitos para as obras do gabinete do procurador geral da Republica;

De 415\$100, fornecimentos feitos ao Arquivo Publico Nacional em julho findo;

De 696\$400, passagens concedidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil ao pessoal da Directoria Geral de Saude Publica;

De 123\$000, publicações feitas no *Diario Official* para as 6ª e 12ª Pretorias no 2º trimestre deste anno;

Dos vencimentos que competem, no corrente exercicio, ao juiz de direito, em disponibilidade, José Serafim da Costa Faria, na razão de 200\$000 mensaes.

— Solicitou-se o adeantamento de 875\$000 ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes para occorrer ao pagamento dos salarios dos individuos que serviram de modelo vivo nas aulas da mesma escola nos mezes de agosto e outubro do corrente anno.

— Transmittiram-se a o Tribunal de Contas documentos justificativos da importancia de 875\$000, despendida por conta do adeantamento de igual quantia, feito ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes em março ultimo.

Expediente de 19 de agosto de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta capital, onde pretende fixar residencia, ao coronel commandante da 49ª brigada de infantaria da comarca de Novo Friburgo, naquelle Estado, Gustavo José de Mattos;

O general commandante da força policial do Districto Federal a providenciar sobre a baixa do 2º sargento José Antonio de Oliveira, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas:

Pelo juizo de direito da comarca do Bragá, em Portugal, ás justicas desta Capital, a requerimento de D. Carolina Rosa de Jesus Gonçalves, para citação de D. Amelia Baptista Bastos e seu marido Dr. Alfredo Pinto Bastos e outros;

Pelo juizo de direito da comarca de Vallo Passos, em Portugal, ás justicas desta Capital, para avaliação de um immovel pertencente ao inventario a que se procede por obito de Domingos Teixeira de Azevedo.

— Concedeu-se um anno de licença ao tenente-coronel Affonso de Albuquerque Nunes e ao capitão Felipe Maigre Restier, este da guarda nacional desta Capital e aquelle da mesma milicia do Estado do Rio de Janeiro, ambos para tratarem de negocios de seu interesse onde lhes convier.

— Declarou-se ao juiz federal da 1ª Vara na secção do Distrito Federal, em resposta ao officio de 17 deste mez, no qual requisita informações que o habilitam a decidir sobre o pedido de *habeas-corpus* impetrado em favor do Nelly Wite, que essa estrangeira foi expulsa do territorio nacional por acto daquelle data, *ex-ri* do disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro do corrente anno, por exercer o lenocínio, conforme ficou competentemente provado em inquerito aberto pela policia desta Capital.

— Foi concedido, de accordo com o decreto legislativo n. 1.693, de 16 deste mez, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao bacharel Sezino Barbosa do Valle, substituto do juiz federal na secção de Minas Geraes.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o major Luiz de Andrade pede um anno de licença.

Requerimento despacho

Virgilio José dos Santos, cabo de esquadra da força policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força.

Expediente de 19 de agosto de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUALCA

Solicitoram-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, permissão para poder esta directoria mandar pagar ao inspector interino de Saude do Porto de Mantos, Dr. Alvaro Mardureira de Pinho, a diferença entre a gratificação que está percebendo e o ordenado correspondente ao cargo que está exercendo em virtude de achar-se licenciado o funcionario effectivo;

Ao Ministerio da Fazenda, as necessarias providencias para que, na Alfandega desta Capital, tenham despacho, livre de direitos, cinco barrietas, vindas da Nova York sob as marcas WB&CO e ns. 261/265, destinadas a esta directoria;

Ao director geral dos Correios, a expedição das necessarias ordens para que a esta repartição sejam remetidos 20 exemplares do modelo n. 64.

— Accusou-se:

Ao inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal, o recebimento do officio n. 1.026, desta data;

Ao Dr. inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, o recebimento do officio n. 27, de 6 do corrente;

Ao Dr. director do 2º districto sanitario marítimo, o recebimento de seus officios ns. 156 e 157, de 6 e 13 do vigente.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio:

As contas relacionadas, na importancia de 22.433\$061, provenientes do fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião durante os mezes de abril, maio e junho deste anno;

As contas relacionadas, na importancia de 44.143\$007, referentes aos fornecimentos feitos à Inspectoria de Isolamento e Desinfecção no decurso dos mezes de abril, maio e junho ultimos;

As contas, na importancia de 32.493\$050, provenientes dos fornecimentos feitos a esta repartição durante os mezes do maio, junho e julho ultimos.

Requerimentos despacho

Henrique Telles Barcellos (9º districto).— Não pôde ser attendido.

Dr. Alfredo Carneiro R. da Luz (9º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Manoel Fernandes do Alvarado (9º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Rosa Soares Barbosa (5º districto).— Serão concedidos 30 dias.

João Manoel Lopes.— Certifique-se.

Francisco de Almeida Santos (5º districto).— Serão concedidos 90 dias.

Alexandre Henault (1º districto).— Será relevada a multa si dentro de 30 dias apresentar a esta directoria a licença para as obras e juntamente dois exemplares da planta dos melhoramentos exigidos.

Maria Taciana C. Ferreira e Souza.— Certifique-se.

Gastão Gonçalves Lima (5º districto).— Será relevada a multa si forem executadas as obras dentro de 30 dias.

Manoel Alves de Amorim (5º districto).— Não pôde ser attendido.

Sophia Maria Guimarães (9º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Manoel da Silva Avelado (4º districto).— Será reduzida ao mínimo.

Maria Corrêa Alves (9º districto).— Serão concedidos 45 dias.

José Pereira Leitão Junior (1º districto).— Não pôde ser attendido.

Elisa Cardoso F. de Moura (9º districto).— Não pôde ser attendida.

Henriqueta Luiza da Conceição (9º districto).— Não pôde ser attendida.

Walter Brothers & Comp.—Providenciado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 19 do corrente:

Foi nomeado Francisco Rosa de Viterbo para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Sabará, Estado de Minas Geraes;

Foi declarado sem effecto o titulo de 10 do julho proximo findo, que nomeou Augusto da Costa Leite para o mesmo lugar.

—Por portaria da mesma data, foram concedidos dois mezes de licença, com a metade da diaria, ao revisor do *Diario Official* Alvaro Ferreira Mayrink para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despacho

Pelo Sr. Ministro:

Theophilo Ferreira Valle, conferente da Alfandega da Bahia, ex-inspector da de Mantos, pedindo prorrogação, de 30 dias, do prazo dentro do qual se deverá apresentar a sua repartição.—Concedo.

J. Meirelles & Comp., proprietarios da Fabrica de Manteiga «Traituba» no municipio de Barpandy, Estado de Minas Geraes, pedindo isenção de direitos para 27 caixas contendo folhas de Flandres estampadas.—Satisfacão as exigencias do parecer.

Vicente dos Santos Caneco, pedindo isenção de direitos para machinismos de uma lancha de sua propriedade e aqui construida.—De accordo com os pareceres. Indeferido. A lei n. 423, de 10 do dezembro de 1896, no art. 17 refere-se a navios e vapores e não a lanchas, além disso, do presente processo verifica-se que não foram

observadas as instrucções que baixaram com o decreto n. 2.714, de 17 de dezembro de 1897.

Francisco Juvencio Sadoek de Sá e outros, directores da comissão geral dos operarios da União, pedindo redução de horas de trabalho, aos sabbados, para os operarios da Casa da Moeda; observando-se o art. 48 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.169, de 17 de março de 1901.—Deferido. A circular n. 35, de 29 de novembro ultimo, não abrangia os operarios das diferentes repartições technicas do Ministerio da Fazenda, que deverão continuar a reger-se pelas disposições dos respectivos regulamentos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1907

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 123— Devolvendo o incluso requerimento transmittido com o aviso desse ministerio n. 3.137, de 3 do corrente, e em que o juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Francisco Marques da Cunha pede pagamento da divida de exercicios finios, de que é credor, rog a V. Ex. se digne do providenciar para que seja a mesma divida reconhecida, nos termos do art. 31, 2ª alinea da lei n. 499, de 16 de dezembro de 1897, o processada de accordo com o decreto numero 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 19 de julho de 1907

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 141— Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 221, de 27 de julho ultimo, peço-vos, providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviasas, de numeros 58.715 e 58.717, emitidas em 1863; 79.459 e 79.460, emitidas em 1865; 80.435 e 80.437, emitidas em 1866; do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, e averbadas em nome de D. Carolina Maria da Conceição, filha natural de Bernardo José de Siqueira e Josepha Theresa da Conceição.

—Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 679— Comunico-vos, para os fins convenientes, que, segunlo declarou a Prefeitura do Distrito Federal em officio n. 718, de 16 do corrente, foram embarcadas no vapor francez *Caravellas* as 13 estatuas de marmore destinadas aos jardins municipaes e cuja isenção de direitos foi concedida pela ordem constante do officio desta directoria n. 629, de 3 tambem do corrente.

N. 680— Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por acto de 17 do corrente, proferido sobre o requerimento do Dr. Miguel V. Climon Vianna, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do n. 31 do art. 2º das preliminares da tarifa, de 15 gallinhas de raça, pelo mesmo doutor importadas de Londres.

Dia 20

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 681— Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho

de 10 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 389, de 2 de maio proximo pas-ado, e interposto por Costa Pacheco & Comp. do acto pelo qual essa alfândega, de conformidade com o parecer da comissão de Tarifa, confirmado pela comissão arbitral, mandou classificar como—tiras e entremeios de cassa de algodão borda las—a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 9.555, de março do corrente anno, e para a qual pediram classificação prévia.

N. 682 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas no aviso n. 84, de 16, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de um appparelho cinematographico importado por intermedio da casa Marc Ferrez e destinado á comissão construtora da linha telegraphica do Matto Grosso ao Amazonas.

N. 683 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa Esperança Maritima, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o decreto n. 6.576, de 25 de julho deste anno, do material constante da inclusa relação e a ser importado pelo requerente com destino ao serviço de seus vapores; com exclusão de pinéis e brochas.

N. 684 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e destinado ás mesmas obras.

N. 685 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por acto de 19 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e destinado ás obras do porto do Rio de Janeiro, de que são contractantes C. H. Walker & Comp.

—Sr. director da Directoria do Rio de Janeiro:

N. 95 — Communico-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, proferido sobre o aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas n. 1.061, de 22 de março ultimo, que, por escriptura de 23 de julho proximo pas-ado, em notas do tabellião interino do 7º officio A. Tumpinambá, foi comprado pela Fazenda Federal a Francisco Sampaio Vieira o predio n. 36 da praça do Engenho Novo, com o respectivo terreno.

N. 96 — Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, proferido sobre o officio da Prefeitura do Districto Federal n. 394, de 6 de maio ultimo, reitero o pedido de esclarecimentos feito nos officios desta directoria ns. 30, 47 e 95, do 17 de abril, 30 de junho e 23 de novembro de 1904, visto serem taes esclarecimentos necessários á organização das contas da mesma Prefeitura com o Thesouro Federal.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 145 — Communico-vos para os fins convenientes que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido sobre o requerimento do Emilio Navajas e outros, commerciantes e industriaes em Mogy das Cruzes, resolveu adoptar as providencias que sugge-

ristes em officio n. 1.057, de 15 do mez proximo passado, relativamente ao troco das moedas de cobre do antigo cunho por moedas de bronze.

—Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial:

N. 211 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 143, de 20 do mez proximo passado, resolveu fazer-vos sentir a irregularidade de vosso procedimento mandando vender em leilão moveis pertencentes a essa directoria, sem previa autorização do ministerio.

N. 202 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que, conforme communicou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas no aviso n. 80, do dia anterior, foi autorizado o director geral dos Telegraphos a conceder franquias telegraphicas ao empregado desse serviço Themistocles de Souza Mendes, em commissão nos Estados do Amazonas e do Pará, e bem assim franquias postal.

—Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 38 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, que conforme communicou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas no aviso n. 80 do dia anterior, foram concedidas franquias telegraphica e postal ao empregado do Serviço de Estatistica Commercial Themistocles de Souza Mendes, actualmente em commissão nos Estados do Amazonas e o Pará. Idem idem da Contabilidade, n. 40; todos da data supra.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 165 — Declare-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 52, de 27 de abril ultimo, interposto por Francisco Fadigas de Souza do acto pelo qual a Alfandega desse Estado sujeitou ao pagamento de direitos ad valorem a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 493, de fevereiro proximo passado, como—pitos de algodão bordados para camisas—sujeitos á taxa de 8\$ por kilogramma, do art. 469, 1ª parte, classe 15ª da Tarifa vigente, com o augmento de 30 %, resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, que a mercadoria em questão seja classificada no art. 473 da mesma Tarifa e nota respectiva, conforme opina a Alfandega do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 65 — Em solução ao vosso telegramma de 9 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins e em observancia ao despacho do Sr. Ministro, do dia subsequente, que a proposta que fazeis, afim de ser vosso substituto nos impedimentos legais o 1º escripturario dessa alfandega Fideleino Teixeira Coelho, não pôde ser atendida, por ir de encontro á clara disposição do § 1º do art. 67 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos effectos e em confirmação ao meu telegramma de 19, que o Sr. Ministro, por acto de 17, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas n. 84, de 16 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de quarenta chalanças, cinco armarios, cinco mobílias de salão, mesinhas de café e lampôes, destinados á commissão da linha telegraphica de Matto Grosso ao Amazonas.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 192 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, que, conforme communicou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas no aviso n. 80, do dia anterior, foram concedidas franquias telegraphica e postal ao empregado do Serviço de Estatistica Commercial Themistocles de Souza Mendes, actualmente em commissão nesse Estado.

Idem idem ao delegado fiscal no Amazonas, n. 136, na mesma data.

N. 193 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 20, de 1 de fevereiro ultimo, e interposto pela Fabrica de Cerveja Paraense, da decisão da Alfandega desse Estado, mandando, de accôrdo com a minoria da comissão de Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, classificar como—garrafas de vidro de cor n. 1, para serviço de mesa—da taxa de 700 réis, do art. 665, com a sobretaxa de 50 % da nota 87ª da Tarifa, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 46.393, de outubro de 1905, como—garrafas de vidro ordinario esverdeado—da taxa de 300 réis, do art. 631.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 246 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 120, de 27 de abril ultimo, e interposto por Alheiro Irmãos da decisão da inspectoría da Alfandega desse Estado, mandando, de conformidade com os pareceres da comissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na comissão arbitral, classificar como—de seda pura—, sujeito á taxa de 56\$ por kilogramma, o tecido que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 10.421, de março do corrente anno, como—de seda e algodão ou lã, em partes iguaes.

N. 247 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 86, de 27 de março ultimo, e interposto por Alves de Brito & Comp. do acto da inspectoría da Alfandega desse Estado que, homologando a decisão arbitral, mandou classificar como—cassa de algodão, de listra—do art. 473 da Tarifa, o tecido que os requerentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 6.665, de fevereiro do corrente anno—como de fantazia de algodão estampado de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado.

N. 248 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 119, de 27 de abril ultimo, interposto por Andrade Lopes & Comp., da decisão da inspectoría da Alfandega desse Estado, mandando, de conformidade com o laudo dos peritos por parte da Fazenda, na comissão arbitral, classificar no art. 473 da Tarifa o tecido de algodão despachado pela nota de importação n. 5.472, de fevereiro do corrente anno, como — liso, da base de 10x10 fios—, do art. 472, resolveu, por despacho de 10 do mez corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso, á vista da resolução constante do

officio desta directoria n. 317, de 15 de maio proximo findo, a Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 313—Em resposta ao officio n. 301, de 18 de julho ultimo, em que submetteis a apreciação do Sr. Ministro o acto pelo qual designastes Abilio de Oliveira Ballaguarda para exercer, no impedimento do effectivo, o lugar de agente fiscal do imposto de consumo na 32ª circumscripção desse Estado, communico-vos que, por despacho de 10 do corrente, foi pelo mesmo Sr. Ministro, aquelle acto approvado.

— Sr. exactor das rendas federaes em S. Pedro d'Alheia:

N. 43—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, proferido sobre o objecto da representação de Arthur Ferreira Barbosa contra o agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção desse Estado Antonio Martins Teixeira, incluso vos remetto o respectivo processo para o fim de instaurardes o necessario inquerito, facilitando ao dito agente todos os elementos para a sua defesa.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 463—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recursu transmittido com o vosso officio n. 267, de 4 de maio ultimo, e interposto por Antonio Caruso, da decisão pela qual mantivestes a da collectoria das rendas federaes nessa capital, impondo-lhe a multa de 500\$ pelo facto de ter exposto á venda em seu estabelecimento 50 maços de cigarros sem o devido sello, resolveu, por despacho de 10 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1907

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 6—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 51, de 9 do mez findo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, dous volumes, contendo a importancia de 48.400\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Outrosim, convém que na demonstração das estampilhas existentes em caixa, que acompanharem os futuros pedidos figurem as vendas nos tres ultimos mozes, sem o que não poderá ser autorizada a remessa de taes valores.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 52—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 53, de 10 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á administração da Estrada de Ferro Central do Brazil, com destino a essa repartição, dous volumes, contendo a importancia de 50.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 12—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 31, de 6 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 20.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. director da Casa da Moeda.

N. 360—Providenciae para que a Delegacia Fiscal na Parahyba seja remetteda a quantia de 22.400\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo

declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 35, de 31 do mez proximo findo, sendo:

3.000 de 200 réis; 20.000 de 300 réis; 2.000 de 400 réis; 2.000 de 500 réis; 5.000 de 1\$000; 1.000 de 2\$000; 500 de 3\$000; 500 de 5\$000; 200 de 15\$000.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Sr. collector federal em Campos:

N. 15—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 123, de 9 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 2.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Sr. collector federal em Carmo e Sumidouro:

N. 8—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 19, de 7 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 610\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Sr. collector federal em Duas Barras:

N. 4—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 397, de 6 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 990\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Sr. collector federal em Petropolis:

N. 14—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 96, de 9 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 100\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1907

Joaquim Ribeiro Seabra.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Ferreira & Pinto.—Idem.

Joaquim Morgado.—Averbe-se a mudança.

Antonio Rodrigues Branco.—Idem.

Antonio Giacconezi.—Idem.

Martins do Amaral & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Martins Vianna.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Alexandre Pereira da Costa.—Restitua-se a quantia de 20\$565, levando-se a despesa á receita a annullar.

Albano Gomes do Oliveira.—Prove o alligado.

José Antonio de Castro Silva.—Inscрева-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João José Credi.—Idem, idem.

Oliveira Montenegro & Comp.—Idem, idem.

José Ferreira de Pinho.—Em vista do disposto no art. 8º do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, façam-se as rectificações para 1908.

Avolino Alves.—Averbe-se a mudança.

Ribeiro & Marques.—Apresentem a licença municipal.

Tomaselli Raul Senra & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Pedro, Braga.—Habilite-se na forma da lei a requerer em nome do comprador.

Domingos José da Silva.—Cumpra o despacho de 3 de abril do corrente anno.

Gonçalves & Rodrigues.—Apresentem o documento de compra.

Christina da Camara.—Averbe-se a mudança.

Maria Perpetua de Jesus.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Fortunato da Costa Ferreira.—Officie-se á Directoria do Contencioso.

Raymundo José do Mello.—Elimine-se do lançamento e proceda-se de accordo com o final do parecer.

Antenor Costa Santos.—Annulle-se a contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Antenor P. da Fonseca Santos.—Annulle-se a contra-fé e rectifiquem-se os lançamentos existentes nesta repartição.

Sociedade Typographica Fluminense.—Já constando do lançamento achar-se o predio abastecido por hydrometro, nada ha que deferir; archive-se.

José Lourenço T. Junior.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Manoel Ferreira de Mattos.—Prove o direito do fidejussor do imovel á rua Dr. Ferreira de Araújo.

Bento José Barbosa.—Na forma dos artigos 4º e 5º das instrucções de 14 de março de 1891, requiera ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

Agar Ornellas.—Selle os documentos do fls. 22 e 23.

Pedro Pereira Duarte.—Pegue com revallidação o sello do documento de fls. 2.

Candido Cardoso Valente.—Idem o de fls. 1.

Manoel Pinto de Souza.—Transfira-se.

João Maria Dias.—Idem.

José B. da Silva Guimarães.—Idem.

João de Macedo Dutra.—Idem.

Victor de Oliveira.—Idem.

Francisco T. Pinto.—Idem.

Serafim D. dos Anjos.—Idem.

Cesar da Silva Santos.—Idem.

Appio T. F. Costa.—Idem.

Manoel Dias Leite.—Idem.

Augusto A. Garcia.—Idem.

Teixeira & Irmão.—Idem.

Carlos Dietriche.—Idem.

José Maria dos Santos.—Idem.

Elvira P. de Magalhães.—Idem.

Matheus R. Sebastião.—Idem.

Manoel F. da Cunha.—Idem.

Gomes & Gomes.—Idem.

José de F. de Mattos.—Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de agosto de 1907

Ao sub-inspector de Seguros na 6ª circumscripção:

N. 418—Declarando ter submittido ao conhecimento do Sr. Ministro da Fazenda o assumpto de que trata o seu officio n. 173.

Aos officiaes do 1º, 2º e 3º registro geral de hypothecas e do registro facultativo de titulos e documentos:

Ns. 419 a 422—Solicitando informações com relação ao registro de estatutos de sociedades que praticam operações comprehendidas nas de seguros de vida.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Francisco de Mattos, para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto do Estado da Bahia;

O capitão de corveta Frederico Edel von Hoonholtz, para exercer o cargo de adjunto da secção de hydrographia da Repartição da Carta Marítima;

O capitão-tenente Eduardo de Carvalho Piragib, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do vapor *Commandante Freitas*;

O capitão-tenente machinista Carlos Gomes dos Anjos, para exercer, interinamente, o cargo de director das oficinas de machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

Foi exonerado o capitão-tenente machinista Alfredo Bernardino Dutra, do cargo de director das oficinas de machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, que interinamente exercia.

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1907

Manoel Joaquim da Silva.—Já havendo um parecer de uma comissão, não ha que deferir.

D. Blandina Amelia Ferreira de Carvalho.—Não ha que deferir.

João Tibirica Lima.—Sim; caso as suas condições sejam identicas ás de Caetano Pinho Leão, a que se referiu o aviso n. 1.045, de 14 de maio.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença ao medico adjunto do exercito Dr. Ernesto Crissiuma de Figueiredo, para tratar de sua saude onde lhe coavir, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1907

Aristarcho Pessoa Cavaleanti de Albuquerque, aspirante a official, pedindo collocação no Almanack do Ministerio da Guerra.—Não ha que deferir, visto sua classificação estar definitivamente feita na relação já approvada e organizada pelo estado-maior.

Emygdio Eustaquio Accyoli de Vasconcellos, ex-praça, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se mediante recibo.

Julio Cesar Tiété, capitão da guarda nacional, solicitando nomeação de guarda das matas da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema.—Indeferido, por falta de verba.

R. Raidner do Amaral, propondo a venda de uma fazenda.—Não pode ser aceita a proposta.

Dia 19

José Faustino da Silva, tenente-coronel, pedindo ser considerado em disponibilidade do corpo de professor da extincta Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.—Indeferido, de accordo com o parecer do consultor geral da Republica.

Dia 20

Epiphanyo Soares Martins, solicitando nomeação do praticante da Direcção Geral de

Contabilidade da Guerra.—Não ha que deferir.

José Archanjo Xavier, ex-praça, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Prove o que allega.

João Gomes da Silva Leite, major reformado do exercito, solicitando melhoria de sua reforma.—Indeferido, visto estar de accordo com a lei a sua reforma no posto de major graduado.

Joaquim Manoel Hedeonso de Almeida, ex-2.º cadete-sargento, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferido, á vista do disposto na portaria de 21 de Janeiro de 1901.

Salustiano Alves da Silva, 2.º tenente, pedindo rectificação de idade.—Indeferido, á vista do disposto na portaria de 21 de setembro de 1876.

Maria Durão de Oliveira Dourado, solicitando uma certidão.—Declare para quo fim pede a certidão.

João Baptista de Souza Carvalho, 1.º tenente, pedindo rectificação de idade.—Indeferido, á vista da portaria de 21 de setembro de 1893.

Oreste Moffei, pharmaceutico adjunto do exercito, solicitando dispensa de formididades para portencer ao quadro effectivo.—Satisfaca as exigencias requeridas para exercer o cargo de pharmaceutico adjunto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1907

D. Florisbella Assumpção, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Carlos Augusto Ferreira de Assumpção, inspector da 1.ª classe, aposentado, da Repartição Geral das Telegraphos.—Deferido.

Leonel Heleloro da Luz, idem, para os mesmos, seus tutelados, filhos do fallecido contribuinte Jacintho José da Luz, inspector de 3.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Lavinia Duarte Lisboa, pedindo uma certidão.—Deferido: compareça na 2.ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 17 do corrente, foram nomeados para a Directoria Geral do Serviço de Povoamento:

Official pagador da administração central, Fidelis Lengruber;

Traductor da administração central, bacharel Eugenio Augusto Aritta da Lapa Pinto;

Traductor da administração central, Hans Stibich.

—Por outras de 19 do corrente, foram nomeados para a mesma directoria com os vencimentos que lhe competirem:

O engenheiro Domingos Francisco dos Santos, chefe da secção tecnica;

O engenheiro Abdon Felinto Milansy, official tecnico;

Alfredo Pirajá de Oliveira, encarregado do escriptorio de immigração;

Virgilio Las Casas dos Santos, interprete de 1.ª classe;

Arthur Kistermann Ferreira, interprete auxiliar;

Ernesto Novak, interprete auxiliar.

—Por outras de igual data, foram nomeados inspectores do serviço de povoamento, com os vencimentos que lhe competirem, os engenheiros Pedro Kache, Constantino Lilla da Silveira, Fidelis Reis, Joaquim Ferreira do Amaral e Silva e Eduardo Limpo de Abreu.

—Por outra de 20 do corrente, foram concedidos ao guarda-flo de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Pedro Angelo Pereira, 90 dias de licença em prorrogação, com ordenado, nos termos do artigo 446, do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 19 de agosto de 1907

Agradeceu-se ao 1.º secretario da Sociedade Nacional de Agricultura, a communicação de haver assumido a presidencia dessa sociedade o Dr. Sylvio Ferreira Rangel, 2.º vicepresidente.

—Ao Dr. Afranio Peixoto foram enviadas, para es devidos fins, as informações prestadas pela Directoria de Hygiene de Porto Alegre, relativamente á salubridade e clima do Estado do Rio Grande do Sul.

—Remetteu-se ao inspector geral do serviço de fiscalização das vias maritimas e fluvias, para que se digne de passar o respectivo attestado, o processo em que o Lloyd Brasileiro solicita isenção de direitos para dez barris, contendo oleo de colza o 800 tubos do ferro para caldeiras.

Directoria Geral de Obras e Viação

(*) O Sr. Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, resolve approvar o novo quadro e tabella de vencimentos que com esta baixam, assignados pelo director geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado, do pessoal para os diversos serviços, até a extensão em tráfego de 350 kilometros da Estrada de Ferro de Victoria a Diamantina.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1907. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

QUADRO E TABELLA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS, ATÉ A EXTENSÃO EM TRÁFEGO DE 350 KILOMETROS DA ESTRADA DE FERRO DE VICTORIA A DIAMANTINA, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Administração central — 1.ª divisão

1 superintendente, mensal.....	1:000\$000
1 contador, idem.....	600\$000
1 ajudante de contador, idem...	350\$000
1 primeiro escripturario, idem...	300\$000
2 segundos escripturarios, idem, a	200\$000
1 pagador, idem.....	300\$000
1 ajudante de pagador, idem....	200\$000
1 almoxarife, idem.....	300\$000
1 flél do almoxarifado, idem....	200\$000
1 desenhista, idem.....	400\$000
3 serventes, idem, a.....	105\$000

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Trafego — 2ª divisão

1 chefe do trafego, mensal.....	800\$000
1 ajudante do chefe do trafego, idem.....	500\$000
1 segundo escriptuario, idem.....	200\$000
Agentes de 1ª classe, idem, a.....	360\$000
Agentes de 2ª classe, idem, a.....	240\$000
Agentes de 3ª classe, idem, a.....	200\$000
Agentes de 4ª classe, idem, a.....	180\$000
Fiel de estação, idem.....	18\$000
Telegraphistas de 1ª classe, idem, a.....	200\$000
Telegraphistas de 2ª classe, idem, a.....	150\$000
Praticantes de telegraphia, diaria.....	4\$000
Chefe de trem de 1ª classe, mensal, a.....	270\$000
Chefe de trem de 2ª classe, mensal, a.....	210\$000
Bagageiros e praticantes de trem, diaria, a.....	5\$000
Guarda-chaves, mensal, a.....	105\$000
Guarda-freios, idem, a.....	105\$000
Serventes de estação, diaria, a.....	3\$500
Manobreadores, idem, a.....	4\$000
2 vigias, idem, a.....	3\$500

Locomoção

1 chefe de locomoção, mensal....	600\$000
1 ajudante de locomoção, idem....	400\$000
1 escriptuario, idem.....	180\$000

Traction

Machinistas de 1ª classe, mensal..	300\$000
Machinistas de 2ª classe, idem....	25\$000
Machinistas de 3ª classe, idem....	200\$000
Foguistas de 1ª classe, diaria.....	5\$000
Foguistas de 2ª classe, idem.....	4\$000
Accendedores, idem.....	3\$500
Graxeiros e limpadores, idem....	3\$500

Officinas e depósitos

1 mestre de oficinas, mensal....	500\$000
1 chefe de depósito, idem.....	300\$000
1 ajudante de depósito, idem.....	180\$000
1 apontador, idem.....	180\$000
3 ajustadores, diaria.....	9\$000
2 caldeirheiros, idem.....	7\$000
3 torneiros, idem.....	7\$000
1 fundidor, idem.....	7\$000
3 ferreiros, idem.....	7\$000
6 malhadores, idem.....	4\$000
1 serralheiro-soldador, idem.....	6\$000
1 mestre carpinteiro, mensal....	300\$000
4 carpinteiros, diaria.....	7\$000
1 pintor, idem.....	7\$000
12 operarios, idem.....	4\$500
8 aprendizes, idem.....	2\$000
2 vigias, idem.....	3\$500

Via-permanente e edificios — 1ª divisão

Engenheiros residentes, para secção de 150 kilometros, mensal	600\$000
Escreptuario-armazenista, idem..	180\$000
Mestres de linha de 1ª classe, idem.....	250\$000
Mestres de linha de 2ª classe, idem.....	200\$000
Feitores (de turmas de conservação), diaria.....	4\$000
Trabalhadores, idem.....	3\$000
1 feitor de lastro, idem.....	4\$500

Para secção de 150 kilometros

18 trabalhadores de lastro, diaria	3\$300
E mais os seguintes operarios em cada residência:	
1 ferreiro, diaria.....	6\$000
1 malhador, idem.....	4\$000
1 mestre de pedreiro, idem.....	6\$000
2 pedreiros, idem.....	5\$500
3 cavoqueiros, idem.....	4\$000
1 carpinteiro, idem.....	6\$000
1 servente, idem.....	3\$500

Telegraph

1 inspector, mensal.....	250\$000
2 guarda-fios, diaria.....	5\$000
1 officio para reparação dos aparelhos telegraphicos, idem...	10\$000

Será computada, como despesa com a administração superior da companhia, a verba de 20:000\$ por semestre ou 40:000\$ por anno.

O presente quadro servirá para o trafego até a extensão de 350 kilometros.

Observações

O pagador e o fiel, quando em serviço de pagamento na linha, terão, respectivamente, uma diaria de 6\$000.

O pessoal deste quadro será preenchido de accordo com a exigencia do serviço, e os vencimentos nelle indicados, quer mensaes, quer diarios, serão considerados como um maximo, que não poderá ser excedido.

Para a conservação se contará um trabalhador por kilometro, um feitor para seis trabalhadores e um mestre de linha por secção de 50 kilometros.

Directoria Goral de Obras e Viação, 31 de julho de 1907.—*José Freire Parreiras Horta.*

Expediente de 20 de agosto de 1907

Expdiu-se aviso ao Ministerio da Fazenda, solicitando as providencias necessarias para a isenção de direitos de que goza o contratante das obras de construção da Estrada de Ferro Madeira e Mampré, na forma do decreto n. 6.597, de 8 do corrente, publicado no *Diario Official* do dia 10.

—Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, por cópia, o termo de accordo celebrado por este ministerio com o presidente da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, transferindo a esta companhia, mediante condições, o trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre os logares denominados Arcos e Formiga.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

—Avisos:

N. 2.627, de 13 do corrente, pagamento de 44:142\$103, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro a maio ultimos;

N. 2.633, da mesma data, idem de 10:202\$, a diversos, idem á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de março e junho ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.275, de 12 do corrente, pagamento de 7:314\$168, das folhas das diarias que competem ao pessoal e penitenciados da Casa de Correção, em julho ultimo;

N. 3.322, de 16 do corrente, idem de 21:750\$734, a diversos, do material adquirido pela Casa de Detenção, nos mezes de abril a julho do corrente anno;

N. 3.277, de 12 do corrente, idem de 1:000\$ ao Deputado pelo Rio Grande do Sul, Hldefonso Simões Lopes, de ajuda de custo;

N. 3.287, de 13 do corrente, idem de 200\$ a Francisco Bezerra de Menezes, de gratificação por serviços prestados a este Ministerio;

N. 3.211, da mesma data, adiantamento de 45:00\$ ao engenheiro deste Ministerio,

Francisco Augusto Peixoto, para pagamento ao pessoal operario e tecnico, em serviço de construção da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 232, de 31 de julho, pagamento de 540\$ á Companhia Typographica do Brazil, do fornecimento de 30 exemplares do Almanak Laemmert de 1907 á Secretaria de Estado;

N. 281, da mesma data, idem de 223\$420 a Vieira e Martins, do fornecimento de forragens para os cocheiros da Secretaria de Estado.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 445, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 7 do corrente, pagamento de 493\$600 a V. Werneck & Comp., de reactivos fornecidos ao Laboratorio, em julho ultimo.

Requerimentos:

De Alexandre Ribeiro & Comp., pagamento de 11\$ de artigos fornecidos para o gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, em julho ultimo;

De Laurentino Pinto Filho, idem de 221\$004, de differença de joia pelo aforamento de um terreno em Santa Cruz.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 531, de 23 de julho, pagamento de 11:332\$347, a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que pelo Sr. desembargador, presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para reunidas no dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã, julgarem os Embargos de Nullidade n. 2.951, embargante commandador José Marcellino Pereira de Moraes, inventariante dos bens de Francisco Tullies Coane dos Reis; embargado, Lazaro Ramos por cabeça de sua mulher e bem assim os de n. 2.743, embargante, José Bento de Faria Braga; embargados, José Coelho Pereira Junior e outros.— N. 2.787, embargante, A. Thun; embargado, Manuel da Rosa.— Embargos de Declaração n. 2.769, embargante, D. Catharina de Mello e Silva; embargado, Manoel U. Lemgruber.— Acção rescisória n. 16, autor, José Augusto Laranja; réus, Borlido Moniz & Comp., e outros, que foram adiados.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 19 de agosto de 1907.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Faço publico que os julgamentos das appellações: crim. n. 337, appellante, Manoel Silveira Thomaz; appellada, a justiça sanitaria.— Civeis n. 106, 1ª appellantes Barão Monte Castello e outros; 2ª appellante, Dr. Cincinato Lopes, como cabeça de casal; appellado, o Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos.— N. 391, 1ª appellante, Francisco Cardoso Laport; 2ª appellante, a Fazenda Municipal; appellados, os mesmos.— N. 412, appellante, Francisco Carlos da Silva Braga; appellada, Josepha Maria da Conceição.— N. 531, appellante, Ignacia da Conceição Machado; appellada, Amelia Madeira da Silva Oliveira.— Commercias: n. 445, appellante, Max Bruhus; appellados, companhia Morro da Mina e

outros.— N. 470, appellant, Machado Irmãos; appellados, J. de Souza e outros, terão logar na 2ª Camara no dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, em 20 de agosto de 1907.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da segunda Camara, em 20 de agosto de 1907

Presidente, Sr. desembargador Pitanga.— Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores L. Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira, Zacharias Monteiro e Nabuco de Abreu.

JULGAMENTO

Aggravo de petição

N. 1.004—Relator, o Sr. desembargador Zacharias Monteiro; aggravantes, Velloso Barrocas & Comp.; aggravados, José Manoel da Costa e outros.— Vencendo-se a preliminar de tomar-se conhecimento do aggravo por ser caso desse recurso, deram-lhe provimento para que o Dr. Juiz, *à quo*, reformando a decisão aggravada, receba os embargos com condemnação.

Coisa testemunhavel n. 126

Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães. Supplicante, Francisco Vaz Pereira; supplicado o juizo — Julgaram improcedente a carta testemunhavel, contra os votos dos Srs. desembargadores, relator e B. Pedreira. Designado relator o Sr. desembargador Nabuco. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação crime

N. 239 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellant, Francisco Albernaz Korff; appellada, a justiça.— Negaram provimento a appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Zacharias e Lima Drummond.

Appellação civil

N. 382 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond, appellantes, Manoel Vilhena de Vasconcellos e outros; appellada, D. Carlota Joaquina Amado de Vasconcellos e outras. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 608 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco; appellant, o Dr. juiz de direito da 3ª vara civil; appellado, Ernesto Frederico Cunha Sobrinho e sua mulher.— Negaram provimento á appellação ex-officio, unanimemente.

SORTEIO

Cartas testemunháveis

N. 127 — Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 120 — Ao Sr. desembargador M. Barreto.

Aggraves de petição

N. 1.005 — Ao Sr. desembargador Zacharias.

N. 1.009 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Aggraves de petição

Ns. 1.013 e 1.014

PASSAGEM

Appellações commerciaes

N. 2.042 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.048 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 680 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 2.0 e 3.178 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 570 e 591 — Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

N. 242 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações civeis

Ns. 535 e 576 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 578 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 3.136 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 583, 474 e 391 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 576 — Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

N. 146 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações crimes

Ns. 280, 266 e 268 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

PROCESSOS COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 445 e 470.

Appellações civeis

Ns. 391, 412, 534 e 103.

Appellação crime

N. 337.

ACORDÃO PUBLICADO

Appellação civil

N. 370.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.581, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticulura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume, e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado o passado nesta cidade do

Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevo.— *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para arrematação dos predios á rua da Gloria ns. 44 e 46, e a ladeira dos Guararapes n. 24, na forma abaixo

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara no Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 22 do mez de agosto proximo, depois da audienciã, á porta do edificio n. 25 da rua Primeiro de Março, onde funciona este juizo, os predios seguintes: predio de sobrado á rua da Gloria desta cidade do Rio de Janeiro, n. 44, tendo na frente do pavimento inferior uma porta e quatro janellas com portadas de cimento, e na do superior, cinco janellas com portadas de tijolos e cimento, medindo de frente 10 metros e vinte centimetros; (10m,20), por 17 metros de exensão, dividido o pavimento inferior em duas salas, saleta, cozinha e dispensa; e o superior em uma saleta e tres quartos, tendo ao fundo um passadiço com um quarto; sua construção é de pedra, cal e tijolos; e foi elle avaliado pelos avaliadores nomeados e approvados por este juizo, na importancia de 38.000\$. Predio de sobrado á mesma rua da Gloria n. 46, igual ao predio acima descrito, exceptuando o passadiço que não tem, avaliado pelos mesmos avaliadores em 36.000\$. Chacara e casa á ladeira dos Guararapes n. 24, o terreno divisa por um lado com Gaspar, e pelo outro com o coveiro existente na ladeira, tendo na frente um muro com a extensão de 10 metros com gradil e cancella de ferro, estando o restante da frente em parte murado e em parte cercado por cerca de madeira e cerca viva, bem como nos lados e fundos. A casa, que é térrea, tem na frente uma porta e duas janellas, com portadas de madeira, tendo nos lados portas e janellas, bem como nos fundos; mede de frente 7m,40, por 17 metros de fundos; está dividida em duas salas, saletas e tres quartos, tendo ao fundo e lado um pequeno puxado de sobrado na frente, medindo 37 metros de extensão por 3m 08, de largo dividido oterrico em côpa, dispensa, cozinha, tanque, banheiro e quarto para criados, e o pavimento superior com duas divisões. A construção deste predio é de pedra, cal e tijolos, e a dopuxado é de frontal e de tijolos, foram avaliados chacara e predios em 15.000\$000. Todos esses immoveis, que pertecem ao espolio do finado portuguez Visconde do Fato de Oliveira, do qual é inventariante José Maria da Cunha Vasco, também seu testamenteiro, vão em praça a requerimento deste, para pagamento a credores do espolio. Quem nos mesmos quizer lançar, compareça no logar, dia e hora ao principio deste indicados. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, se passou o presente que será affixado no logar do costume e do qual se extrahirão copias que serão publicadas na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de julho de 1907. E eu, Alfredo Vieira de Souza e Silva, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão que subscrevi.— Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oit'o dias e abatimento legal, para venda e arrematação do direito e acção penhorados a João Soulé e sua mulher D. Luzia Cesarina Soulé, por João de Almeida Casaes, na fôrna abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara do commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente João de Almeida Casaes e como executados João Soulé e sua mulher D. Luzia Cesarina Soulé, e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara commercial — D.º João de Almeida Casaes, na execução contra João Soulé e sua mulher, que, não tendo em 2ª praça encontrado licitantes o direito e acção que lhes penhorou, requer a V. Ex. se digne de mandar passar novos editaes para 3ª praça, nelles guardando-se as formalidades legais. Nestes termos, e deferimento. — Rio, 19 de agosto de 1907. — O advogado, *Francisco Barbosa de Rezende*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 19 de agosto de 1907. — *Cicero Seabra*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça, que estiver de semana servindo do porteiro, trará a publico prégo de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 30 de agosto corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do prédio onde funciona provisoriamente o *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o direito e acção ao quinhão hereditario que tem o herdeiro João Soulé no inventario de sua fallecida mãe D. Clara Exm. Soulé e que se processa pelo Juizo de Direito da Segunda Vara de Nithoroy, no Estado do Rio de Janeiro, cartorio do 1º officio, escrivão tenente-coronel Joaquim Eugenio Peixoto, e vão a esta praça pelo preço de 3:240\$, importância a que fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal e, si ainda por esse preço não houver licitantes, serão os mesmos vendidos pelo maior preço que for offerecido. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, para effectuar-se a praça. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1907. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de J. M. Serpa, para dentro desse prazo remetterem a este juizo, além dos seus votos de acceitação ou recusa da proposta de accôrdo, que o mesmo lhes faz de pagar 30 % de seus respectivos credits, cujo pagamento lhes será feito a dinheiro á vista, logo depois que passar em julgado a sentença que homologou a presente concordata, os documentos em que fundarem seus credits; scientes desle logo de que, findo esse prazo, lhes marcará o juiz um outro tambem de 10 dias, para, dentro delles, o impetrante e seus credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de revolta, na fôrma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Fe-

deral da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber a todos quanto este virem ou delle noticia tiverem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se uns autos de concordata impetrada por J. M. Serpa, que o mesmo pede homologação de uma concordata preventiva por elle feita com os seus credores, em que propõe saldar o que lhes deve com 30 % da importância de seus credits, logo depois de passar em julgado a sentença que homologou a concordata, nos quaes foi proferido o despacho seguinte: Intime-se por carta, pelo prazo de 10 dias os credores presentes e por edital que será publicado pela imprensa pelo mesmo prazo aos credores ausentes. Rio, 13 de agosto de 1907. — *T. de Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de J. M. Serpa para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de uma concordata preventiva por elle feita com os seus credores, já apoiada em numero legal, em que propõe saldar o que lhes deve com a quantia de 30 %, da importância de seus credits logo depois de passar em julgado a sentença que homologar a presente concordata, remettendo a este juizo além dos seus votos de acceitação ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundaram os seus credits, na fôrma do art. 116 da lei n.º 859, de 1902, e scientes desde logo que, findo esse prazo, lhes será marcado, por este juizo um outro tambem de 10 dias, para dentro delles o impetrante e os seus ditos credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de a revolta se proceder como for de direito, proseguindo-se nos demais termos do processo, na fôrma da lei. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão afixados e publicados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 16 de agosto de 1907. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Eduardo Augusto Pacheco e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move o Dr. Manoel José Duarte, na fôrma abaixo,

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente o Dr. Manoel José Duarte e executados Eduardo Augusto Pacheco e sua mulher, nos quaes, por parte do exequente, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara do commercio — O Dr. Manoel José Duarte, no executivo hypothecario que move a Eduardo Augusto Pacheco e sua mulher, tendo sido feita a avaliação do immovel penhorado, quer fazel-o vender em praça; pelo que, requer a V. Ex. que se digne de mandar pas ar editaes com o prazo legal. Nestes termos P. deferimento. Rio, 19 de agosto de 1907. — *J. F. de Gusmão Lima*, advogado. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 19 de agosto de 1907. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official seminario trará a publico prégo de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 10 de setembro, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, á rua dos Invalidos n. 108,

os bens penhorados a Eduardo Augusto Pacheco e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move o Dr. Manoel José Duarte, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio assobrado da rua Carvalho de Sá n. 34, freguezia da Gloria, formato de boirada, com cinco janellas no pavimento superior, com portas e janelas de madeira, com portão e gradil de ferro e duas janellas no pavimento inferior e uma grande entrada toda lagueada; mede o referido predio de frente 12 metros e 70 centímetros e de fundos 20 metros; tem ao lado um quintal murado, medindo de frente seis metros e 50 centímetros; é todo cimentado; divisão do predio: pavimento superior, tres grandes quartos com janellas, sala de visitas e sala do jantar com janellas e uma porta, com uma escada de cantaria e gradil de ferro, que dá para a chacara, que mede de frente 30 metros e de fundos 147 metros e 70 centímetros, toda arborizada e toda murada de pedra, cal e tijolos; divisão do pavimento inferior: uma sala, quatro quartos e um grande salão; todos estes commodos tem janellas e portas com portadas de madeira; o referido predio tem um puxado que mede de frente 10m,70 e de comprimento 8m,70; divisão do pavimento superior: dous quartos, cozinha e dispensa, tudo com janellas; tem uma escada toda ladrilhada que dá para o pavimento inferior, que é dividido em uma cocheira, banheiro, latrina e dous grandes depositos para agua; todo o predio e puxado são construidos de pedra, cal e tijolos; todo forrado e assoalhado; está bem conservado, avaliado em 70:000\$. Terreno: um grande terreno, na rua Carvalho de Sá, junto ao predio n. 31, freguezia da Gloria; mede de frente 50m80 e de comprimento 167m,80; é todo murado de pedra, cal e tijolos; tem um portão com portadas de cantaria, avaliado em 50:000\$, total 120:000\$, preço por que vão a esta primeira praça. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer nos referidos dia, hora e lugar acima designados, para ter logar a praça, a qual será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de agosto de 1906. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Inch'eith*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Orissa*, para Rio da Prata, Mito Grosso, Paraguay e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Ujest*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Siegmund*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Orita*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Atlantique*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Toscana*, para Santos e Buenos-Aires, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Maraim*, para Paranaguá, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Aymoré*, para Espirito Santo, Caravellas e portos da Bahia, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6, e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Florianopolis*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 7 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.032	498	1.530
Entraram.....	32	15	47
Sahiram.....	18	11	29
Falleceram.....	3	1	5
Existem.....	1.043	501	1.544

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 799 consultantes, para os quaes se aviaram 929 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes.

— E no dia 8:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.043	501	1.544
Entraram.....	27	26	53
Sahiram.....	20	10	30
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.043	516	1.559

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 510 consultantes, para os quaes se aviaram 586 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes.

— E no dia 9:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.038	521	1.559
Entraram.....	25	18	43
Sahiram.....	14	4	13
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.045	532	1.577

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 550 consultantes, para os quaes se aviaram 488 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

— E no dia 10:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.045	532	1.577
Entraram.....	27	14	41
Sahiram.....	16	10	26
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.051	533	1.584

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 423 consultantes, para os quaes se aviaram 433 receitas.

— E no dia 11:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.051	533	1.584
Entraram.....	19	9	28
Sahiram.....	11	9	20
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	1.052	528	1.680

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 547 consultantes, para os quaes se aviaram 660 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

—
Obituario— Sepultaram-se, no dia 11 de agosto, de 1907, 27 pessoas, sendo:

Nacionais.....	21
Estrangeiros.....	6

Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	12

Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	9

Indigente.....	1
----------------	---

— E no dia 12, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	6

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	21

Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	12

Indigentes.....	16
-----------------	----

E no dia 13, 34 pessoas sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	7

Do sexo masculino.....	22
------------------------	----

Do sexo feminino.....	12
-----------------------	----

Maiores de 12 annos.....	20
--------------------------	----

Menores de 12 annos.....	14
--------------------------	----

Indigentes.....	13
-----------------	----

— E no dia 14, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
----------------	----

Estrangeiros.....	4
-------------------	---

Do sexo masculino.....	16
------------------------	----

Do sexo feminino.....	14
-----------------------	----

Maiores de 12 annos.....	19
--------------------------	----

Menores de 12 annos.....	11
--------------------------	----

Indigentes.....	5
-----------------	---

— E no dia 15, 34 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
----------------	----

Estrangeiros.....	6
-------------------	---

Do sexo masculino.....	22
------------------------	----

Do sexo feminino.....	12
-----------------------	----

Maiores de 12 annos.....	27
--------------------------	----

Menores de 12 annos.....	7
--------------------------	---

Indigentes.....	4
-----------------	---

— E no dia 16, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
----------------	----

Estrangeiros.....	7
-------------------	---

Do sexo masculino.....	26
------------------------	----

Do sexo feminino.....	10
-----------------------	----

Maiores de 12 annos.....	17
--------------------------	----

Menores de 12 annos.....	19
--------------------------	----

Indigentes.....	9
-----------------	---

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 15 de agosto de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.5	19.2	15.0	90	0.0	—	1.0	KN. N	
4 h. m.....	758.8	18.2	14.2	80	0.0	—	1.0	KN. N	
7 h. m.....	759.0	18.4	14.0	89	2.0	WSW	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	760.1	19.0	15.1	92	0.0	—	1.0	N. KN	
1 h. t.....	758.9	18.8	13.0	81	3.3	SE	1.0	CK. N. KN	
4 h. t.....	758.5	18.6	13.8	86	0.0	—	1.0	KN. N	
7 h. t.....	758.8	18.4	12.4	78	0.0	—	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	759.9	18.4	12.1	77	2.0	WNW	0.0	CK. K	
Médias.....	759.19	18.70	13.70	85.1	1.0				

Temperatura: maxima, á 1 h. M. 19.2; minima, ás 2 hs. T. 17.5.—Evaporação em 24 horas, 1.5.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 0.—Horas de insolação, 0 hs. 00 m.—Chuva cahida ás 7 horas da manhã 2^m/m,64; ás 7 horas da noite 2^m/m,85.—Total em 24 horas 5^m/m,49.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 16 de agosto de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.5	17.4	13.0	88	3.0	NW	1.0	KN. N	
4 h. m.....	758.9	17.0	12.9	90	3.0	NW	1.0	KN. N	
7 h. m.....	759.6	16.6	12.9	93	3.3	NW	0.9	CK. K. KN	
10 h. m.....	760.7	18.4	12.7	80	5.0	NW	0.9	CK. KN. N	
1 h. t.....	759.1	19.8	13.0	76	2.3	E	0.7	CK. KN	
4 h. t.....	758.9	19.8	12.4	72	2.5	S	0.5	C. CK. K	
7 h. t.....	760.1	19.2	11.4	69	0.0	—	0.8	C. CK	
10 h. t.....	760.8	18.2	11.9	77	1.8	WSW	0.8	CK. ≡	
Médias.....	759.70	18.30	12.53	80.5	2.6		0.8		

Temperatura maxima, ás 3 hs. T. 20.2; minima, ás 8 hs. M. 16.2.—Evaporação em 24 hs., 1.5.—Ozone: 7 hs. m., 1; 7 hs. n., 0.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 0^m/m,74; ás 7 hs. da noite 0^m/m,60.—Total em 24 horas, 1^m/m,34.—Horas de insolação 4 hs. 28 m. 12 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 17 de agosto de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.9	18.6	13.0	82	0.0	—	0.5	CK. ≡	
4 h. m.....	760.3	17.9	13.1	86	1.5	SSE	1.0	CK. N	
7 h. m.....	761.3	17.4	13.3	90	1.6	WNW	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	761.9	18.2	12.8	82	3.0	SE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	761.4	19.4	13.3	79	1.5	SE	1.0	N. KN	
4 h. t.....	761.1	18.2	13.7	88	5.9	ESE	1.0	N. KN	
7 h. t.....	762.2	18.1	12.6	81	1.0	NE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	762.4	17.8	11.8	78	3.0	ENE	1.0	CK. KN	
Médias.....	761.44	18.20	12.95	83.3	2.2		1.0		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 1/2 T. 19.6 minima, ás 9 hs. M. 17.2.—Evaporação em 24 horas, 2.0.—Ozone: ás 7 hs. m., 0. ás 7 hs. n., 2. Chuv. cahida: ás 7 hs. da manhã 0.00; ás 7 hs. da noite, chuviscos—Total em 24 horas, chuviscos.—Horas de insolação, 0.00.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional —
Resumo meteorologico e magnetico do dia 19 do agosto de 1907 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosphérico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	°	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a...	756.78	19.7	15.28	89.6	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	756.63	19.4	15.63	91.3	SW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.80	18.8	15.67	97.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.89	19.0	14.75	90.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.98	19.1	14.85	90.1	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.28	19.6	13.59	80.2	WSW	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	7....	756.78	20.0	13.19	76.0	SSW	2	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	8....	757.23	20.6	12.37	68.6	SSW	1	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	9....	757.75	22.1	11.46	58.1	SW	2	Claro	SK.K	1	—	—	—	—	—
	10....	757.76	23.2	12.50	59.2	SSW	2	Claro	—	2	—	—	—	—	—
	11....	757.69	23.6	12.25	66.2	SW	2	Claro	—	1	—	—	—	—	—
	12....	757.18	23.1	11.60	55.1	SSW	4	Claro	K.CK	1	—	—	2.05	1.70	—
	13....	757.18	23.6	10.11	46.6	SSW	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—
	14....	756.71	23.1	10.69	51.0	SW	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—
	15....	756.81	22.8	10.60	51.6	SSW	7	Claro	K.CK.SK	1	—	—	—	—	—
	16....	757.51	22.8	10.83	53.0	SW	6	Muito bom	—	4	—	—	—	—	—
	17....	758.25	22.0	10.78	51.6	WSW	6	Muito bom	—	4	—	—	—	—	—
	18....	758.58	20.6	11.61	68.2	W	2	Claro	SK.K	1	—	—	—	—	—
	19....	759.03	20.0	10.78	61.8	SW	2	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	20....	759.92	19.5	11.38	67.5	SSW	2	Incerto	—	8	—	—	—	—	—
	21....	760.29	19.5	10.94	64.7	SSW	2	Incerto	KN.CK	9	—	—	—	—	9.07
	22....	760.68	19.4	10.86	61.6	SW	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	23....	760.59	19.4	11.43	68.0	SW	2	Encoberto	—	10	25.0	23.8	18.2	—	—
	24....	760.48	20.0	8.82	50.4	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

Desde 1 h. p. m. até depois de 5 hs. p. m. soprou vento de rajadas frescas do quadrante do SW.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 19—8—07)=9° 06' 42" NW

Secção de Meteorologia, 20 de agosto de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. do Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES					
	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera		Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	763.82	24.6	18.96	21.30	S. Paulo.....	768.47	9.0	8.14	15.65
S. Luiz.....	—	—	—	27.75	Santos.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	767.39	18.2	11.31	15.40
Fortaleza.....	763.59	27.2	19.25	21.45	Curityba.....	769.57	7.6	7.57	9.50
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	767.00	8.8	6.41	8.80
Parahyba.....	—	—	—	21.50	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	764.60	27.8	19.08	20.50	Posadas (x).....	767.70	15.0	10.56	13.50
Joazeiro.....	—	—	—	25.50	Florianopolis.....	768.05	14.2	10.96	15.20
Maceió.....	—	—	—	25.50	Corrientes (x).....	767.00	13.0	9.85	13.50
Araçajú.....	764.25	25.7	18.29	24.30	Itaqui.....	764.21	13.0	9.14	14.55
Ondina (Bahia).....	764.10	25.3	19.47	23.05	Porto Alegre.....	767.18	15.0	11.30	14.00
S. Salvador.....	764.83	24.9	20.10	21.03	Santa Maria.....	765.30	13.5	10.20	14.50
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	769.02	13.0	10.50	13.75
Uberaba.....	766.70	15.4	9.97	16.10	Rio Grande.....	766.98	11.5	9.10	13.95
Victoria.....	763.09	22.4	13.95	22.80	Cordoba (x).....	765.50	7.0	6.40	11.50
Barbacena.....	766.29	10.4	8.69	14.80	Rosario (x).....	766.40	8.0	8.02	11.50
Juiz de Fora.....	—	16.8	8.59	20.40	Mendoza (x).....	763.30	7.0	4.30	9.00
Campinas.....	767.05	14.2	8.90	14.65	Buenos Aires (x).....	768.90	10.0	9.17	11.50
Capital (Rio).....	767.42	18.0	12.62	21.00	Montevideo.....	767.00	10.0	8.69	10.75

Em Barbacena soprou W muito fresco no correr do dia de ontem.
 Em Florianopolis choveu na noite de ontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.
 Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum
 Nota—As observações com este signal (x) são de ontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 692

Certifico que a marca «Agua Santa Cecilia (Vitalis)», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 692, foi depositada nesta junta em 19 de abril de 1906 com o *Diario Official de S. Paulo*, em que foi publicada. — Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de agosto de 1907. — *Honorio de Campos*, official-maior. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100, e do lado estava o carimbo da junta.)

N. 1.858

A *Borden's Condensed Milk Company*, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na figura de uma aguiã tendo um rolo no bico e um pequeno ramo nas garras e a palavra «Eagle». Esta marca serve a distinguir leite, leite de cevada ou qualquer composto de leite e um producto alimenticio e geralmente comprehendido no termo (*food-product milk*), producto lacteo alimenticio, da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é usada impressa, estampada ou por meio de rotulos nas latas, garrafas e embrulhos e também estampada a fogo nas caixas ou envoltorios, e estão acondicionadas as latas, garrafas ou embrulhos menores. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 1 de julho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.858, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.859

A *Borden's Condensed Milk Company*, estabelecida em New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na figura de uma aguiã de azas abertas, trazendo um pequeno ramo nas garras e um rolo no bico. No rolo estão estampadas as palavras «Gail Borden Eagle Brand». O caracteristico essencial da marca é a figura de uma aguiã, podendo o rolo e as palavras ser omitidas ou substituidas no todo ou em parte. Esta marca serve a distinguir leite condensado, da fabricação da depositante. A dita marca é usada estampada em rotulos collados ás latas, garrafas ou outros envoltorios, assim como impressa em circulares, cabeçalhos, notas, cartões e outros annuncios. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1907. por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de trezentos réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 1 de julho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.859, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.860

A *Borden's Condensed Milk Company*, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra-sympolo «Eagle». Esta marca, que pôde variar em typos, serve a distinguir leite, leite condensado, creme, creme evaporado e soro de leite da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é usada impressa ou por meio de rotulos nas latas, garrafas e embrulhos, e também estampada a fogo nas caixas ou envoltorios em que estão acondicionados as latas, garrafas ou embrulhos menores. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.º* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 1 de julho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.860, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.861

A *The Carborundum Company*, estabelecida em Niagara Falls, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Carborundum». Esta marca serve a distinguir uma substancia crystallina, empregada como agente de abrasão e para outros fins, da fabricação da depositante. A dita marca é usada posta aos envoltorios e caixões, por meio de impressão ou pintura de chapas ou ainda por meio de etiqueta impressa. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.º* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 1 de julho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.861, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.862

A *The Carborundum Company*, estabelecida em Niagara Falls, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação da cabeça de um indio sobre fundo circular escuro. Esta marca serve a distinguir material de carborundum para abrasão, da fabricação da depositante. A dita marca é usada mediante etiqueta impressa, ou impressa directamente nos volumes em que se acondiciona os ditos artigos ou ainda a este apposta por meio de etiquetas. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.º* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 1 de julho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.862 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.863

A *The Carborundum Company*, estabelecida em Niagara Falls, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas letras *S I C*, dispostas de modo que as letras *I* e *C* fiquem collocadas no seio da letra *S*. Esta marca serve a distinguir carbureto, de silica crystalino, da fabricação da depositante. A dita marca é usada apposta aos envoltorios ou caixas, mediante impressão ou pintura de chapa ou ainda por meio de etiqueta impressa. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.º* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 1 de julho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.863, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.864

A *The Best Light Company*, estabelecida em Canton, Estado do Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular, tendo entre duas circumferencias concentricas as palavras *The Best Light Co.º*, na parte superior, e as palavras «Canton, Ohio, U. S. A.» na parte inferior. Dentro do circulo, veem-se as palavras *The Best Light*, que continem o caracteristico da marca. Esta marca serve a distinguir lampadas para gaz, gazolina, kerozene, naphtha, peiroleo e alcool; camisas para as mesmasapparellhos de aquecimento, illuminação e ventilação da fabricação das depositante. A referida marca é usada impressa em etiquetas. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.º* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 8 de julho de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.864, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.865

Spear & Jackson, limited, estabelecidos em Sheffield, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste em uma estrolha caracteristica, tendo á esquerda a letra *S* e á direita a letra *J*. Sobre a estrolha acha-se uma carôa encimada por uma cruz e sobre esta, um arco de circulo, o nome da firma «*Spear & Jackson*»; na parte inferior a palavra «*Sheffield*». Esta marca serve a distinguir ferro ago guza ou fundido, em bruto, barras, trilhos, inclusive trilhos para estradas de ferro, vergalhões e cavilhas; chapas, chapas para caldeiras e blindagem; arcos, arame e outros metaes em bruto ou meio trabalhados, para uso em manufacturas; ferramentas, machinas e machinismos para mineração; machinas de agricultura e lavoura e as respectivas peças; cutelaria, facas, ferramentas cortantes; ferramentas de mineração não cortantes, e accessorios, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.º* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas de 5 de julho de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.865, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.866

Spear & Jackson, limited, estabelecidos em Sheffield, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na figura de uma serpea penteando-se e segurando com a mão esquerda um espelho. Esta marca serve a distinguir ferramentas cortantes de toda a classe, thesours de tosar, alfanges, ceifadeiras, limas, serras, plainas e ferramentas de metal sem corte, como sejam: garfos para feno e capim, cortadeiras de barro, garfos para estriume, pás, tornos, bigornas, martellos, brinquedos de aço, ferramentas e utensilios metallicos para marceneiro, jardineiro, engenheiro, empreiteiro de obras e outros semelhantes, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*, (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas de 5 de julho de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.866, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 19 do agosto de 1907.....	4.977:143\$107
Idem do dia 20 :	
Em papel.. 206.027\$697	
Em ouro.... 133:709\$338	339:737\$935
	5.316:880\$142
Em igual periodo de 1906	4.620:625\$581

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda de dia 20 de agosto de 1907

Interior.....	33:310\$802
Consumo :	
Fumo.....	2:128\$000
Bebidas.....	1:027\$200
Calçado.....	2:707\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	517\$000
Especialidades pharmaceu- ticas.....	390\$700
Vinagre.....	115\$200
Chapéus.....	1:290\$000
Bongalas.....	20\$000
Registro.....	1:90\$000
	12:334\$700
Extraordinaria.....	59:18\$637
Deposito.....	80\$000
Renda com applicação espe- cial.....	1:278\$013
Total.....	106:681\$982
Renda dos dias 1 a 19 do agosto de 1907.....	1.600:133\$161
	1.706:630\$213
Em igual periodo de 1906....	1.581:201\$351

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro estará aberta nesta Secretaria a inscrição para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1907.—O secretario interino, *Joyne de Aragão Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscrição de exames de 2ª Epoca.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1907.—O secretario interino, *Joyne de Aragão Gesteira*.

Guarda Nacional

Fernando Mendes de Almeida, doutor em direito, coronel chefe do estado-maior da Guarda Nacional da Capital Federal:

Pelo presente edital é chamado o alferes da 3ª companhia do 6º batalhão da reserva da Guarda Nacional desta Capital, Adalberto Justino da Silveira, para que se apresente neste quartel-general, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob as penas da lei. E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente, que assigno.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 19 de agosto de 1907.—D. *Fernando Mendes de Almeida*, coronel chefe do estado maior. (.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Commandador Antonio Valentim do Nascimento, encontrado á rua do Mercado n. 29, multado em 125\$, por ter alugado a loja do predio n. 59 da rua Visconde de Maranguape, sem ter communicado por escripto a vacancia, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do dito lo regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

José Lopes do Lago, representante da loja do predio da rua da Candelaria n. 18 C, encontrado á rua de S. Pedro n. 14 (loja), multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 24.216, para melhoramentos na loja do predio da rua da Candelaria n. 18 C, infringindo o paragrapho primeiro do art. 98 do mesmo regulamento;

Domingos Luiz de Campos, residente á rua de Santo Amaro n. 77, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 18.087, para melhoramentos no predio de sua propriedade á rua General Camara n. 205, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Antonio da Silva Pinto, residente á rua Senador Euzébio n. 158, multado em 20\$, por não ter cumprido a intimação n. 4).119, por falta de limpeza na área e fundos do predio em que reside, pela per-

manencia de gallinhas em local que não as comporta, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Borges, Macedo & Barbosa, na pessoa do seu procurador Francisco Rodrigues Barcellos, residente á rua Elias da Silva n. 97, multados em 125\$, por não terem cumprido a intimação n. 37.401, para o predio á rua Elias da Silva n. 97, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

D. Euzébia Avila Gonçalves, residente á rua Barroso n. 2 (Copacabana), multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 47.916, para melhoramentos no predio n. 62 da rua S. Luiz Gonzaga, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Nitheroy n. 14 (fundos) Barracões ns. 1, 2, 3 e 4, dia 21 do corrente, ás 11 1/4 da manhã;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 353 (sobrado o barracão), dia 21 do corrente, ás 11 3/4 horas da manhã;

Rua Jockey-Club n. 1 (sobrado) dia 21 do corrente, ao meio-dia;

Rua Carolina n. 9 (estalagem), dia 21 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Bulhões n. 68 (avenida), dia 23 do corrente, ás 11 1/2 da manhã;

Rua Botafogo n. 30 (barracão), dia 23 do corrente, ás 12 1/4 da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de agosto de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*. (.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua dos Cajuciros ns. 1 a 21, dia 16 do corrente, á 1 1/2 horas em deante;

Rua da America n. 126, dia 19 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da America n. 177, dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da America n. 157, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da America n. 153, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua da America n. 153, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da America n. 151, dia 19 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 178, dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 180, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 228, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 231, dia 21 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 232, dia 21 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 117, dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde;

Ladeira do Barroso n. A 2 (barracão) dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde;

Ladeira do Barroso n. 2, dia 23 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Ladeira do Barroso n. 20, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Ladeira do Barroso n. 22, dia 23 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;
 Ladeira do Barroso ns. 24, 26, 28 e 28 A, dia 23 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Ladeira do Barroso ns. 30 e 32, dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde;
 Rua Santo Christo n. 41, dia 26 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua Santo Christo n. 47, dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua Santo Christo n. 97, dia 26 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;
 Rua Santo Christo n. 265, dia 26 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;
 Rua Santo Christo n. 267, dia 26 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;
 Rua Coronel Pedro Alves ns. 73 e 75, dia 26 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;
 Rua Barão de S. Felix n. 69, dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Rua Barão de S. Felix n. 71, dia 28 do corrente, á 1 hora e 20 minutos da tarde;
 Rua Barão de S. Felix n. 73, dia 28 do corrente, á 1 hora e 40 minutos da tarde;
 Rua Barão de S. Felix n. 75, dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua Barão de S. Felix n. 83, dia 28 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;
 Rua Barão de S. Felix n. 91, dia 28 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;
 Rua Barão de S. Felix n. 122, dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde;
 Rua da Saude n. 166, dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Rua da Saude n. 121, dia 30 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;
 Morro do Valongo ns. 1 e 3, dia 30 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;
 Rua dos Ourives n. 161, dia 30 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;
 Rua dos Ourives n. 181, dia 30 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;
 Rua dos Ourives n. 185, dia 30 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de agosto de 1907 — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua das Mangueiras n. 18 (laudo de visatoria).
 Rua do Proposito n. 76 (idem).
 Travessa das Mangueiras n. 33 (idem).
 Rua D. Anna Nery n. 242 (terreno).
 Rua Manoel Victorino n. 48.
 Rua da Matriz n. 41 (duas casas).
 Travessa do Pão n. 3.
 Rua Paulino Fernandes n. 4.
 Rua do Senado n. 125.
 Rua do Senado n. 14.
 Rua Francisco Belizario u. 37.
 Rua do Riachuelo n. 130 (fabrica de ladrilhos).
 Rua Sant'Anna n. 150.
 Rua União n. 30.
 Travessa das Mangueiras n. 56.
 Rua Capitão Senna n. 29 (estabulo).
 Rua Barão do Amazonas n. 9.
 Rua Fonseca Lima n. 3.
 Rua Francisco Eugenio n. 5.
 Rua dos Artistas n. 1.
 Rua Theodoro da Silva n. P 2.
 Rua Senador Nabuco n. 6.
 Rua Barão de Igatemy n. 4.

Rua Leopoldo n. 49.
 Travessa Doze de Dezembro n. XI.
 Rua Livramento n. 80 (terreno).
 Travessa das Mangueiras n. 18.
 Rua Bento Lisboa ns. 13 e 16.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE ACCRESCIDOS E ACCRESCIDOS AOS DE MARINHAS SITO Á RUA DO BARÃO DO AMAZONAS, DESMEMBRADO DO DE N. 159, ONDE SE ACHA O PREDIO N. 27, REQUERIDO A ESTE MINISTERIO POR JOSÉ MANOEL DA SILVA, EM TERRENOS DE QUE JÁ É FOREIRO Á CITADA RUA BARÃO DO AMAZONAS N. 27, EM NITHEROY.

Por esta directoria se declara que tendo sido requerido o alludido aforamento são convidados a comparecer nesta directoria todos os interessados no mesmo para apresentar as reclamações que tiverem a fazer, devidamente documentadas, contrarias ao mesmo aforamento, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, fóra do qual não será attendida reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 23 do julho de 1907. — *A. T. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data do mesmo, que, tendo os abaixo mencionados pretendentes requerido por aforamento os terrenos da referida fazenda, a saber:

Antonio Cerando & Sobrinho o terreno, lote n. 3 da rua Lemos com 22,70 de frente;

Florisa Rosa do Moraes o terreno, lote n. 3 da rua Cruvello Cavaleanti;

Lourenço Luiz Pereira de Mattos o terreno, lote n. 18 na Estrada Goral do Santa Cruz;

Severiano Honorio dos Santos o terreno, lote n. 25 da rua do Quartel com 10,70 de frente para a dita rua;

Acha-se aborta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos fóros e das joias sobre que versará a mesma concorrência o que são os seguintes:

Fóro do 1º terreno.	4\$100	joia	50\$000
Idem do 2º dito....	0\$360		72\$249
Idem do 3º dito....	4\$400		50\$000
Idem do 4º dito....	5\$000		90\$000

As propostas deverão ser devidamente selladas e laceradas, em carta fechada, sem ratura ou emenda nem qualquer defeito que possa dar lugar a duvida.

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

De accordo com o paragraho unico, artigo 5º das Instruções de 30 de outubro de 1891 versará a concorrência sobre os preços de fóro, joia e medição, que se acham declarados neste edital.

O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro com a joia offerecida e preço da medição, 15 dias depois da publicação no *Diario Official* do respectivo despacho, sob pena de perdê-la em favor do mesmo Thesouro, si o não fizer.

Os preços das medições serão os seguintes:
 Para o 1º terreno..... 26\$380
 Para o 2º terreno..... 72\$249
 Para o 3º terreno..... 47\$300
 Para o 4º terreno..... 15\$740

Qualquer outra explicação que deseje o proponente preferido, poderá obtê-la na secção dos Proprios Nacionais do Thesouro Federal ou na Superintendencia Nacional de Santa Cruz.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 16 do agosto de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 de agosto proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 2º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões.

Os collectados que não satisfizerem o referido imposto, até o dia 31 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, não será admittido o pagamento da quota do 2º semestre, ficando em debito a do semestre anterior.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1907. — O sub-director interino, *Epa-minondas Britto*.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela Junta Administrativa em a sessão de hontem, que, a partir de 1 de outubro do corrente anno, as notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas o as de igual valor fabricadas na Inglaterra começarão a soffrer os descontos de que trata o art. 13 da lei n. 3.313 de 16 de outubro de 1888, pela forma seguinte: 2 % nos tres primeiros mezes; 4 % nos outros tres mezes; 6 % nos tres mezes seguintes; 8 % nos outros tres mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes d'alli em diante.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907. — O inspector, *M. C. de Léo*.

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª e 9ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906 e 18 de fevereiro de 1907. Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907. — O inspector, *M. C. de Léo*.

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto. — O inspector interino, *Luiz Carlos da Silva Petrólo*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual do 6º papel, do valor nominal de 1:000\$, e ns. 1.093, 1.102, 1.106 e 1.108, do emprestimo de 1897, e do juro annual de 5º papel, do valor nominal de 1:000\$, e ns. 303.677, do typo de 1902, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não, houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 6 de agosto de 1907. — O inspector, *M. C. de Léo*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o collecter das rendas federaes em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, João Corrêa do Brito, para, no prazo de 30 dias, contados da data da intimação, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 153:566\$121, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 23 de março de 1895 a 24 de janeiro de 1902 (exercícios de 1895 a 1902) como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões, que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1895.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de agosto de 1907.—L. R. Rosado, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONCURSO PARA GUARDAS**

Do ordem do Sr. inspector, se faz publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guardas desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.—M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha**Repartição da Carta Maritima****SECÇÃO DE PHARÓES****Concurrença**

De ordem do Sr. almirante chefe da Carta Maritima, faço publico que desde o dia 10 do corrente até o dia 30 de setembro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se na respectiva secretaria, á rua D. Manoel n. 3 (edifício do Almirantado), propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um aparelho dioptrico para luz fixa de 5ª ordem, com armadura, lanterna, murete, galeria exterior com balaustrada, cupola com pararraio, pontos cardeaes e setta, para ser montado em torre de alvenaria no lugar denominado Ponta Alegre (Lagôa Mirim), no Estado do Rio Grande do Sul.

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos e, bem assim, de detalhadas instruções para a montagem.

Além das exigencias legais, os Srs. proponentes deverão declarar que se compromettem a entregar no porto do Rio Grande do Sul todo o material que pretenderem fornecer no prazo improrogavel de quatro mezes a contar da data da assignatura do contracto que para isso houverem de firmar na Contadoria da Marinha.

Para mais informações, esta secção promette-se a fornecer as que lhe forem pedidas.

Secção de Pharóes, 9 de agosto de 1907. — Julio A. de Brito, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha**Repartição da Carta Maritima****SECÇÃO DE PHARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES—N. 19**

Inauguração do pharól da ilha «Escalvada» na costa do Estado do Espirito Santo

De ordem do Sr. almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que no dia 21 do corrente será inaugurado o pharól da ilha Escalvada, na costa do Estado do Espirito Santo.

Seu aparelho é dioptrico de 5ª ordem e exhibirá uma luz incandescente de lampejes brancos de 30 em 30 segundos.

O plano focal eleva-se a 16,5 metros acima do solo e a 27 metros do nivel do mar garantindo um alcance de 15 milhas em tempo claro e illuminando todo o horizonte do mar.

O aparelho de luz e a respectiva lanterna estão montados em torro metallica pintada de branco.

Posição geographica :

Latitude 20° 43' 41" S
Longitude 40° 25' 20" W.Gr

Secção de Pharóes, 17 de agosto de 1907. — Julio Alves de Brito, capitão de fragata, chefe da secção.

E. U. DO BRAZIL**Repartição da Carta Maritima****AVISO AOS NAVEGANTES—N. 42**

Estado de S. Paulo—Barra de Cananéa

De ordem do Sr. almirante director desta repartição, aviso aos navegantes que a boia do banco Suesto da barra de Cananéa no Estado de S. Paulo, que havia sido reposta em seu lugar, desapareceu novamente devido a temporal.

Secção de Hydrographia, 19 de agosto de 1907. — João de Andrade Leste, chefe de secção.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe proposta, no dia 27 do corrente mez e anno até ás 11 horas da manhã para o fornecimento dos seguintes artigos: 15.000 pares de botinas de couro de bezerro de ns 36 a 44;

2.000 pares de botas de couro de bezerro de ns 39 a 44.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar documento da caução de 1.000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 24 do fluente mez, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que o prazo maximo para esse fornecimento é de tres mezes.

Previne-se mais que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 20 de agosto de 1907.—O chefe da secção, tenente coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DA PARTE METALLICA PARA OS GALPÕES DESTINADOS AS NOVAS OFFICINAS A CONSTRUIR NA ESTAÇÃO DO NORTE

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de setembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento da parte metallica para os galpões destinados ás novas officinas a construir na estação do Norte, constando de teozouras, columnas, caminhos de rolamento, contraventos e cobertura de vidro, de accordo com as bases, especificações e desenhos que se acham na dita intendencia, á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para entrega e preços em libras, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, e, bem assim, a prova de estarem quites com a fazenda federal e municipal, quanto ao pagamento de imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes aclairarão acceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de junho de 1907.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz	\$631	\$639
» Hamburgo.....	\$777	\$787
» Italia	—	\$637
» Portugal	—	\$352
» Nova York.....	—	\$3309
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geracs de 5%, 1:000\$..	1:023\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.	1:012\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.	184\$000
Ditas do Estado de Minas Geracs, de 1:000\$, 5% port.	830\$000
Ditas idem idem, nom.	845\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	56\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	119\$000

Dito do Brazil, integ.....	122\$000
Dito Lavoura e Commercio do Brazil.....	131\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$500
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	14\$000
Dita Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	16\$000
Dita Viacao Ferrea Sapucahy.....	28\$000
Dita Geral do Melhoramentos no Maranhão.....	25\$000
Dobs. da Comp. Mercado Municipal.....	198\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	213,500

RECTIFICAÇÃO

Nas vendas, por alvará, do dia 19 do corrente, deixou, por omissão, de ser incluída na publicação a venda de 10 ações da Companhia Seguros Providente, ao preço de 320\$ cada uma.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1907.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1907

Assucar mascavo, de Maceió, 310 réis por kilo.

Breu americano, letras G, H, I, em partes iguaes, 27\$ por 280 libras.

Café 5\$500 a 8\$400 por arroba.

Soda caustica, ingleza 320 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1907.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 1907

Aos 14 dias do mez de agosto de 1907, reunidos á rua Primeiro de março n. 40, sobrado, 10 minutos depois do meio-dia, 17 accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, representando 53.617 ações, o Sr. Dr. João Teixeira Soares, presidente da companhia, verificando haver numero legal para o funcionamento da assemblea, abriu a sessão, sendo aclamado para presidir a o Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo, que convidou os Srs. José Cesar de Albuquerque e Victor de Castro para occuparem os logares de 1º e 2º secretarios.

Lida pe'o Sr. 1º secretario a acta da ultima assemblea geral ordinaria, foi unanimemente approvada a sua redacção.

Isso feito, declarou o Sr. presidente que o fim da reunião era tomarem os senhores accionistas conhecimento das contas da directoria, relativas ao anno proximo findo, devendo ter lugar em seguida a eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Sendo dispençada por proposta verbal do accionista Dr. Arthur de Sá Carvalho, a leitura do relatorio da directoria, visto ter sido publicado pela imprensa, o Sr. Dr. Leopoldo Augusto Decleciano de Mello e Cunha, membro do conselho fiscal, procedeu á leitura do seguinte parecer:

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, no desempenho dos seus deveres, examinou o balanço e a escripturação das operações effectuadas pela mesma companhia, durante o anno findo de 1906, e as achou devidamente organizadas e com a necessaria clareza, á vista dos documentos apresentados, que se acham archivados.

E', portanto, o conselho fiscal de parecer que sejam as mesmas contas, approvadas, e bem assim os actos referentes á administração da companhia até 31 de dezembro de 1906.

E, por esta occasião, o conselho fiscal não pôde deixar de congratular-se com os Srs. accionistas pelo bom exito das diligencias empregadas pela directoria com o fim de levar a effecto a construcção do ramal que, partindo do rio Doce, no ponto denominado Berrubadinha, vá entroncar-se com o *Tram Road Nazareth*, em territorio do Estado da Bahia, abrindo assim novos e largos horizontes ao futuro da companhia, e satisfazendo ao mesmo tempo as vistas patrioticas do Governo Federal, na execução do plano geral de ligação das nossas vias ferreas.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1907.—*Leopoldo Augusto D. de Mello e Cunha*.—*Antonio Carneiro Brandão*.—*João Vieira da Silva Borges*.

Aberta a discussão, e encerrada sem debate, foram unanimemente approvadas a conclusão do dito parecer e as contas a que elle se refere, abstenção-se de votar, na forma da lei, os membros da directoria e do conselho fiscal.

Procedendo-se depois, á eleição dos membros da directoria, do conselho de fiscal e respectivos supplentes, foram recolhidas desesete cédulas, dando a apuração o seguinte resultado: Para membros da directoria: — Dr. João Teixeira Soares, Dr. Luiz da Rocha Dias, commendador Augusto José Ferreira e engenheiro Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, 2.840 votos cada um; Dr. João Maximiano de Figueiredo, 600 votos e Dr. Leopoldo Augusto Decleciano de Mello e Cunha, 300 votos.

Para membros do conselho fiscal: — Dr. Arthur Alvim, 3.140 votos, Antonio Carneiro Brandão, 3.090 votos, Dr. Leopoldo Augusto Decleciano de Mello e Cunha, 2.910 votos, João Vieira da Silva Borges, 230 votos, e Victor de Castro, 100 votos.

Para supplentes: — João Vieira da Silva Borges, Dr. Deodato Villela dos Santos e Conde de Sebastião de Pinho, 3.140 votos, cada um. Proclamados eleitos os accionistas mais votados, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, mandando lavrar a presente acta, que depois de lida, vae assignada pela mesa.

Sala das sessões 14 de agosto de 1907. — *João Maximiano de Figueiredo*, presidente. — *José Cesar de Albuquerque*, 1º secretario. — *Victor de Castro*, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral ordinaria, terça-feira, 27 do corrente, ao meio dia, na rua Primeiro de Março n. 40, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas da companhia, relativos aos annos de 1905 e 1906 e deliberarem sobre os actos da directoria e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 40, loja, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907.—*A directoria*.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem nesta cidade, em assemblea geral, que se realizará na sede social da Companhia, á Avenida Central n. 58, no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tratar de medidas concernentes á construcção da linha e autorização para as operações financeiras que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1907.—*A Directoria*.

Imprensa Nacional

Acham-se a venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, fasciculo quarto..... 1\$500
Dito idem quinto..... 1\$500

Collecção de Leis de 1903, em 2 volumes..... 10\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Collecção de Leis de 1904, em 2 volumes..... 10\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000	Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officinas, por Francisco Xavier de Oliveira Meneses.....	1\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro, prece-dido de um projecto de lei pre-liminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Decisões do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil de 1903. 1 volume...	4\$000	Lei e Regulamento so-bre desapropriações por neces-sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, de-cretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Diccionario dos ver-bos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Lei e Regulamento da Reforma Hypotheca-ria.....	3\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janei-ro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Diccionario Bibliogra-phico Brasileiro, con-tendo noticia das obras e as biographias de todos os es-criptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sa-cramento Blake, 7 grs. vols. in 8°.....	1\$500	Marcas de fabrica, de-creto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n.3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	Regulamento proces-sual da Justiça Sani-taria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Diccionario Geogra-phico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advo-gados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	000000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento Sanita-rio, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Fabulas de La Fon-taine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei nu-mero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto nu-mero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o re-gulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento das Compagnias de Se-guros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Genera et species Or-chidearum Novarum quas col-legit, descripsit et iconibus illus-travit, J. Barbosa Rodriguez, 2° volume.....	1\$000	Noticia Historica dos ser-viços, instituições e estabeleci-mentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Lo-torias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Historia dos tres gran-des capitães da anti-guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	Organização Judicial, comprehendendo os de-cretos n. 2.464, de 7 de feve-reiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905	3\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Im-perio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8°	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Orcamento da receita e despeza para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Licções de Cousus, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000	Regulamento para arrecadação do con-sumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da fe-bre amarella.....	1\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Co-digo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Regulamento para fis-culização do consu-mo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Instruções para o alistamento de elei-tores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de de-zembro de 1904.....	\$500	Pacificação dos Kri-chanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, do-cumentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Regulamento de in-dustrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Lei do Orcamento da despeza para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Regulamento para o consumo de agua, de-creto n. 5.141, de 27 de feve-reiro de 1904.....	\$300
Leis usuaes da Repu-blica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Crimi-nal do Districto Federal, 1 gros-so volume de 992 pags.....	10\$000			Regulamento das Ca-pitanias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de feve-reiro de 1901.....	1\$000
				Reforma Eleitoral— De-creto n. 1.269, de 15 de novem-bro de 1901, que reforma a le-gislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500